

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	24	
Atos do Poder Executivo.....	2	24	
Secretaria de Governo.....		26	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	11	26	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	11	28	35
Secretaria de Educação.....	12	30	
Secretaria de Saúde.....	16	31	43
Secretaria de Ação Social.....	17		43
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	17	32	44
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	18	33	44
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		33	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	18		
Polícia Civil do Distrito Federal.....		33	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	18	34	
Secretaria de Cultura.....	18		45
Secretaria de Comunicação Social.....	19		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	19	34	45
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20		
Secretaria de Esporte e Lazer.....		34	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.....	21		
Secretaria de Solidariedade.....	21		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	21		45
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros.....	21		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			46
Ineditoriais.....			46

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO GERENTE**

Em 16 de fevereiro de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0220/2003 vol. 02; Interessado: FISIOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO LTDA, Valor R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); NF 1355.  
PROCESSO Nº 001.0181/2003 vol. 02; Interessado: CLINECO CENTRO CLÍNICO E ECO-CARDIOGRÁFICO DE BRASÍLIA LTDA, Valor R\$ 1.650,22 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos); NF 5386.

PROCESSO Nº 001.0201/2003 vol. 02; Interessado: CLINIM CLÍNICA MÉDICA LTDA, Valor R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais); NF 8504.

PROCESSO Nº 001.0209/2003 vol. 02; Interessado: COTREL CLÍNICA DE ORTOPEdia TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA, Valor R\$ 799,60 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); NF 5286.

PROCESSO Nº 001.0616/2003 vol. 02; Interessado: ORTOTRAUMA CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DA ASA NORTE LTDA; Valor R\$ 375,60 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); NF 3149.

PROCESSO Nº 001.0256/2003 vol. 02; Interessado: LABORATÓRIO SANTA CRUZ LTDA, Valor R\$ 1.135,80 (Um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); NF 3654.

PROCESSO Nº 001.0213/2003 vol. 02; Interessado: ECO-IMAGEM CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA LTDA, Valor R\$ 406,52 (Quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); NF 1862.

PROCESSO Nº 001.0174/2003 vol. 02; Interessado: CIPED CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA LTDA, Valor R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); NF 1254.

PROCESSO Nº 001.0154/2003 vol. 04; Interessado: CEMEP CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PLANALTA LTDA, Valor R\$ 118,20 (Cento e dezoito reais e vinte centavos); NF 782..

PROCESSO Nº 001.0204/2003 vol. 02; Interessado: CLÍNICA RUBINGER LTDA; Valor R\$ 773,22 (Setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); NF 1128.

PROCESSO Nº 001.0156/2003 vol. 02; Interessado: CENTRO DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, Valor R\$ 1.328,46 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); NF 2082.

PROCESSO Nº 001.0253/2003 vol. 02; Interessado: LABORATÓRIO MÉTODO DE DIAGNÓSTICO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Valor R\$ 205,75 (Duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); NF 6205.

PROCESSO Nº 001.0250/2003 vol. 02; Interessado: LAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA ;Valor R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais); NF 3806.

PROCESSO Nº 001.0163/2003 vol. 02; Interessado: CENTRO CLÍNICO SÃO FRANCISCO, Valor R\$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais); NF 1761.

PROCESSO Nº 001.0208/2003 vol. 02; Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, Valor R\$ 30,00 (Trinta reais); NF 3325.

PROCESSO Nº 001.0277/2003 vol. 02; Interessado: PROCOR CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA; Valor R\$ 416,80 (Quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); NF 2689.

PROCESSO Nº 001.0618/2003 vol. 02; Interessado: HOB HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA; Valor R\$ 5.528,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); NF 8367.

PROCESSO Nº 001.0269/2003 vol. 02; Interessado: PELEGRINI CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, Valor R\$ 100,00 (Cem reais); NF 753.

PROCESSO Nº 001.0249/2003 vol. 02; Interessado: LIB LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, Valor R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais); NF 2526.

PROCESSO Nº 001.0193/2003 vol. 03; Interessado: CLÍNICA DE PSICOLOGIA IOLANDA B. VALLS, Valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais); NF 410.

PROCESSO Nº 001.0218/2003 vol. 02; Interessado: EQUIPE FISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Valor R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais); NF 894..

PROCESSO Nº 001.0144/2003 vol. 02; Interessado: BIÓPSIA LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLOGIA LTDA, Valor R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); NF 2557.

PROCESSO Nº 001.0212/2003 vol. 03; Interessado: DIAGNOSE LABORAT. DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, Valor R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais); NF 3485.

PROCESSO Nº 001.0705/2003 vol. 02; Interessado: PRÓ CARDÍACO-DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Valor R\$ 522,60 (Quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); NF 2857.

PROCESSO Nº 001.0579/2003 vol. 03; Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VALPARAÍSO LTDA, Valor R\$ 287,66 (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); NF 8967.

PROCESSO Nº 001.0155/2003 vol. 02; Interessado: CDI CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Valor R\$ 613,48 (Seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos); NF 1115..

PROCESSO Nº 001.0200/2003 vol. 03; Interessado: CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE SOBRADINHO LTDA, Valor R\$ 1.313,40 (Um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos); NF 8532.

PROCESSO Nº 001.0621/2003 vol. 02; Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, Valor R\$ 2.491,98 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); NF 8203. 846.

PROCESSO Nº 001.0579/2003 vol. 02; Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VALPARAÍSO LTDA, Valor R\$ 1.252,57 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); NF 8775.

PROCESSO Nº 001.0140/2003 vol. 04; Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA, Valor R\$ 4.245,18 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); NF 4461.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 23.483, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 (\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.552.536,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão Administrativa, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.552.536,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 247, de 24 de dezembro de 2002.

ANEXO I		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº 23483		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			9.360	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF.: 000879	0158	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	9.360	9.360
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.236.786	
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF.: 000577	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	300.000	
			33.90.39	100	7.301	
			44.90.52	100	100	307.401
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF.: 000658	0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	40.719	
			33.90.36	100	21.452	
			33.90.39	100	418.380	480.551
04.122.2000.2645		APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF.: 001443	0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	19.363	19.363
04.122.2000.2857		SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA				
REF.: 001440	0105	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA	33.90.30	100	63.343	
			33.90.39	100	71.354	
			44.90.52	100	284	134.981
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF.: 001439	0014	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	313.474	
			33.90.39	101	1.640.000	
			44.90.52	100	31.000	1.984.474

04.128.2000.2597		CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI Nº 1.593/97				
REF.: 001442	0001	CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO - LEI Nº 1.593/97	33.90.18	100	50.000	50.000
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 000570	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	600	
			33.90.33	100	10.099	
			33.90.36	100	47.950	
			33.90.39	100	20.760	
			33.90.39	102	165.094	
			33.90.92	100	15.513	260.016
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				5.000
20.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 001316	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	5.000	5.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				880.054
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000829	0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	880.054	880.054
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				4.336
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001524	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.92	100	4.336	4.336
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.402.000
15.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000076	0118	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	220	50.000	50.000
15.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000084	0116	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	220	80.000	
			44.90.52	220	100.000	180.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000139	0118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	200.000	
			33.90.33	220	20.000	
			33.90.36	220	40.000	
			33.90.37	220	20.000	
			33.90.92	220	50.000	
			44.90.52	220	200.000	530.000
15.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000095	0004	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	200.000	
			33.90.36	220	20.000	
			33.90.37	220	80.000	
			33.90.39	220	40.000	340.000
15.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000098	0017	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.39	220	200.000	200.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000145	0008	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.93	220	102.000	102.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				15.000
15.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000861	0024	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	15.000	15.000
2002AC00732						T O T A L 5.552.536

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Vice-Governadora

**BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
Secretário de Governo

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
Diretora de Divulgação

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23483		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13.101			4.135.536	
04.122.0100.8514					
REF.: 000659	0129				
		33.90.39	100	2.330.442	
		33.90.39	101	1.640.000	
		33.90.39	102	165.094	4.135.536
190201/19201	22.201			1.402.000	
15.451.3300.2700					
REF. 000562	0001				
		33.90.39	220	1.402.000	1.402.000
150205/15.205	22.207			15.000	
15.452.0100.8516					
REF. 001327	0150				
		33.90.36	100	15.000	15.000
2002AC00732				T O T A L 5.552.536	

## DECRETO Nº 23.484, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002(\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.621.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 6.621.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 247, de 24 de dezembro de 2002.

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23484		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14.101			319.558	
20.122.0100.8514					
REF. 000068	0117				
		33.90.30	100	8.990	
		33.90.39	100	50.000	58.990
20.122.0100.8516					
REF. 000064	0115				
		33.90.30	100	15.000	15.000
20.122.0100.8517					
REF. 000061	0116				
		33.90.08	100	10.000	
		33.90.14	100	9.941	
		33.90.30	100	40.000	59.941
20.122.1100.2782					
REF. 000070	0003				
		33.90.30	100	9.596	
		33.90.39	100	2.500	12.096
20.122.2000.3498					
REF. 002455	0001				
		44.90.51	100	26.000	26.000
20.125.2900.2781					

REF. 000083	0007								
		33.90.30	100	5.000					
		33.90.39	100	5.000					10.000
20.126.0100.2005									
REF. 000072	0003								
		33.90.30	100	5.000					
		33.90.39	100	15.000					20.000
20.392.1100.2483									
REF. 000075	0002								
		33.90.39	100	20.000					20.000
20.601.1100.2770									
REF. 000078	0003								
		33.90.30	100	24.956					
		33.90.39	100	10.055					35.011
20.602.1100.2771									
REF. 000080	0005								
		33.90.30	100	23.501					
		33.90.39	100	9.656					33.157
20.604.1100.2858									
REF. 000092	0007								
		33.90.30	100	7.000					
		33.90.39	100	4.000					11.000
20.604.2900.2773									
REF. 000086	0006								
		33.90.30	100	9.863					
		33.90.39	100	5.000					14.863
20.605.1100.2779									
REF. 000131	0006								
		33.90.39	100	1.000					1.000
20.606.1100.2775									
REF. 000089	0007								
		33.90.39	100	2.500					2.500
150201/15201	19.203								
19.122.0100.8514									
REF. 001547	0136								
		33.90.30	100	10.000					
		33.90.39	100	5.971					15.971
19.122.0100.8517									
REF. 001548	0141								
		33.90.14	100	25.000					
		33.90.30	100	38.542					
		33.90.32	100	5.000					
		33.90.33	100	23.486					
		33.90.35	100	5.000					
		33.90.36	100	20.000					
		33.90.39	100	125.907					
		44.90.52	100	69.000					311.935
19.126.0100.2005									
REF. 001549	0023								
		33.90.30	100	14.280					
		33.90.39	100	12.000					
		44.90.52	100	2.000					28.280
19.571.1000.8559									
REF. 002380	0001								
		33.90.39	100	2.000					2.000
19.573.1000.2786									
REF. 001555	0003								
		33.90.36	100	1.732					
		33.90.39	100	1.000					2.732
2002AC00729									T O T A L 680.476

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23484		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17.101			1.916.951	
08.122.0100.8517					
REF. 001457	0183				
		33.90.14	100	8.977	
		33.90.30	100	5.040	
		33.90.33	100	9.632	
		33.90.36	100	36.160	
		33.90.39	100	1.638.365	
		33.90.92	100	113.000	
		44.90.52	100	17.167	1.828.341
08.126.0100.2005					
REF. 000646	0001				
		44.90.52	100	233	233
08.241.0400.5684					
REF. 002434	0001				
		44.50.42	100	7.156	7.156

08.243.2400.2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
REF. 001611	0004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.90.14	100	2.637		
		33.90.30	100	6.379		
		33.90.33	100	2.637		
		33.90.36	100	14.500	26.153	
08.244.2400.2693	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
REF. 001612	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30	100	7.326		
		33.90.33	100	2.637		
		33.90.36	100	2.637		
		33.90.39	100	2.200		
		33.90.48	100	963	15.763	
08.244.2400.2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					
REF. 001613	0005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33.90.30	100	26.668		
		33.90.36	100	2.637		
		33.90.39	100	10.000	39.305	
180902/18902	17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.023.573	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000440	0002 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO	33.90.48	100	2.960	2.960	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000846	0003 ATENDIMENTO COMPLEMENTAR INFANTIL	33.50.39	100	497.303	497.303	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000849	0004 ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	78.150		
		33.90.48	100	19.948	98.098	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000441	0005 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	33.90.48	100	58.024	58.024	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000857	0006 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTE	33.50.39	100	82.409	82.409	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000442	0007 AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.50.39	100	20.000		
		33.90.30	100	7.502	27.502	
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO					
REF. 000872	0008 COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO	33.50.39	100	3.000	3.000	
08.243.0600.2796	PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)					
REF. 000903	0006 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS	33.90.93	100	2.029	2.029	
08.243.0600.2796	PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)					
REF. 000910	0010 ATENDIMENTO EM ABRIGO EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)	33.50.39	100	21.000	21.000	
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)					
REF. 000914	0013 LIBERDADE ASSISTIDA/ATEND. ASSIST. E SÓCIO TERAPEUTICO	33.90.48	100	28.211	28.211	
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)					
REF. 000917	0014 SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-TERAPEUTICA	33.50.39	100	43.009	43.009	
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)					
REF. 000918	0015 INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.90.48	100	20.000	20.000	
08.244.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 000984	0162 SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.50.39	100	959.802		
		33.90.30	100	591.862		
		33.90.32	100	1.079.920		
		33.90.39	100	303.000		
		44.50.42	100	114.718		
		44.90.52	100	1.788	3.051.090	
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)					
REF. 000921	0016 APOIO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	33.90.48	100	3.000	3.000	
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)					
REF. 000443	0017 ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	100	83.568	83.568	
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)					
REF. 000929	0018 ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.39	100	2.370	2.370	
2002AC00729					5.940.524	

ANEXO III		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 23484		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19.101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.621.000	
04.122.2000.2652 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
REF. 001745 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	1.500.000	1.500.000	
28.841.0001.9031 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA					
REF. 000336 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	32.90.21	100	4.114.000		
	46.90.71	100	1.007.000	5.121.000	
2002AC00729				6.621.000	

**DECRETO Nº 23.603, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 113.000.660/2003 e 149.000.104/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e à Região Administrativa XVIII – Lago Norte crédito suplementar, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.290.000	
26.122.0100.8516 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
REF. 000317 0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	44.90.52	220	300.000	300.000	
26.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
REF. 000374 0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	700.000	700.000	
26.122.2800.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
REF. 002083 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	44.90.52	220	100.000	100.000	
26.126.0100.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA					
REF. 000372 0029 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	90.000	90.000	
26.782.2800.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
REF. 000289 0001 POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	220	100.000	100.000	
190120/00001 38.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				200.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 000318 0146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	120	200.000	200.000	
2003AC00081				1.490.000	

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.290.000	
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 000375 0149 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	350.000	370.000	
	33.90.47	220	20.000		
26.782.2800.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					

REF. 000289	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39 33.90.92	220 220	120.000 560.000	680.000
26.782.2800.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
REF. 001861	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	165.000	165.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
REF. 001860	0005	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.47	220	70.000	70.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000334	0022	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.93	220	5.000	5.000
190120/00001	38.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE				200.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000327	0141	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.30 33.90.39	120 120	50.000 150.000	200.000
2003AC00081						1.490.000

## DECRETO Nº 23.607, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Cria o Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos IV, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, o Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP.

§ 1º O Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP não terá estrutura administrativa, tratando-se de um gabinete composto por servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em plena atividade.

§ 2º O Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP será instalado provisoriamente em decorrência de eventual situação de anormalidade ou crise nos estabelecimentos penais, na carceragem do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil, ou quando da realização de treinamentos.

§ 3º O Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP será acionado obrigatoriamente sempre que houver reféns durante as rebeliões nos estabelecimentos penais ou na carceragem do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil e facultativamente nas demais situações de anormalidade ou crise.

§ 4º O acionamento do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP deverá ser regulamentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º O Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP tem a seguinte estrutura organizacional:

I – gabinete;

II – supervisões:

- supervisão de inteligência;
- supervisão do grupo tático;
- supervisão do grupo de negociação;
- supervisão de comunicação social;
- supervisão de logística.

III – assessorias técnicas:

- assessoria técnica da Polícia Civil;
- assessoria técnica da Polícia Militar;
- assessoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar;
- assessoria técnica de Defesa Civil.

§ 1º O Gabinete do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP será composto pelos seguintes integrantes:

I – o Subsecretário do Sistema Penitenciário, quando a crise ocorrer em estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

II – o Diretor do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil, quando a crise ocorrer no âmbito da carceragem do referido departamento;

III – um Delegado de Polícia com especialização em gerenciamento de crise, previamente indicado pelo Chefe de Polícia Civil;

IV – um Oficial Superior com especialização em gerenciamento de crise, previamente indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar;

V – um Oficial Superior com especialização em gerenciamento de crise, previamente indicado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º As supervisões do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP têm a seguinte composição:

I – um policial civil ou militar indicado pelo Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para exercer a supervisão de inteligência;

II – o comandante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar, para exercer a supervisão do grupo tático;

III – um delegado de polícia indicado pela Polícia Civil, para exercer a supervisão do grupo de negociação;

IV – um assessor de comunicação social da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para exercer a supervisão de comunicação social;

V – o Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para exercer a supervisão de logística.

Art. 3º A designação dos componentes do gabinete, das supervisões e das assessorias técnicas do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP, após as respectivas indicações, será feita pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP serão coordenadas pelo Subsecretário do Sistema Penitenciário quando a crise estiver ocorrendo em estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e pelo Diretor do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil no âmbito da carceragem do referido departamento.

Art. 4º O cumprimento das decisões oriundas do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP serão executadas por meio de seus supervisores e assessores técnicos.

§ 1º Durante a crise e uma vez instalado o gabinete de atuação do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP, a execução de todas as operações tático-policiais serão coordenadas e executadas pelo supervisor do grupo tático.

§ 2º As ações tático-policiais serão desenvolvidas pelos grupos especiais da Polícia Militar, especialmente quando for necessária a invasão para a retomada das instalações prisionais, libertação de reféns, uso de operações aéreas e atiradores de elite.

§ 3º O supervisor do grupo tático poderá utilizar sob sua coordenação o auxílio da Gerência Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil.

Art. 5º A negociação com os líderes dos presos rebelados será realizada por negociador da Polícia Civil com especialização na área, credenciado junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, designado pelo supervisor de negociação do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP.

§ 1º O negociador desenvolverá o processo de negociação seguindo as orientações do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP e conforme a metodologia própria para esse tipo de atividade policial.

§ 2º A participação no processo de negociação por qualquer outra pessoa ou autoridade pública, só será permitida mediante recomendação do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP ou expressa autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 6º Compete ao Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP:

I – analisar e avaliar a crise, estabelecendo a melhor estratégia para erradicá-la;

II – requisitar equipamentos e reforços de efetivos dos seguintes órgãos:

- Polícia Civil do Distrito Federal;
- Polícia Militar do Distrito Federal;
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

III – manter o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social atualizado e bem informado acerca do desenvolvimento da crise nos estabelecimentos penais, bem como o Chefe de Polícia Civil quando o fato estiver ocorrendo na carceragem do Departamento de Polícia Especializada, principalmente quanto a necessidade de invasão e resgate de reféns;

IV – realizar reuniões periódicas para avaliar hipóteses de crises, definindo procedimentos e ações preliminares a serem adotadas;

V – planejar, programar e implementar treinamentos, propondo a realização de cursos específicos para a especialização do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP;

VI – articular-se com a Subsecretaria de Doutrina Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com vistas a coligar e estabelecer doutrina acerca do assunto.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social promoverá, por intermédio das academias das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar, cursos e estágios voltados para o aprimoramento técnico-profissional dos integrantes do Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP.

Art. 8º As requisições feitas pelo Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária-GGCP devem ser prontamente atendidas pelas instituições e corporações contidas no art. 6º, inciso II, pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos do Distrito Federal, salvo quando comprovadamente inexecutáveis do posto de vista técnico ou operacional, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Art. 9º O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social expedirá os atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 23.608, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências (46ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Os arts. 320-B e 320-C do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320-B. Para os fins do regime especial de apuração referido neste Capítulo, nas vendas de mercadorias de que tratam o artigo anterior e o Caderno III do Anexo IV a serem aplicadas em obras por empresa de construção civil inscrita no CF/DF, condomínios residenciais e comerciais, cooperativas habitacionais e órgãos e entidades do setor público, sem prejuízo da apropriação dos créditos fiscais admitidos neste Regulamento, o contribuinte poderá, mediante prévia comunicação à repartição fiscal, abater o equivalente a oito inteiros e seis décimos por cento do valor da saída.

Art. 320-C. O eventual saldo credor decorrente da apuração do imposto pelo regime especial de que trata este Capítulo poderá ser compensado com o imposto devido na forma do art. 321-A.”

Art. 2º O termo final do prazo para o envio do Documento de Identificação Fiscal – DIF, de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.519, de 31 de dezembro de 2002, passa a ser 28 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às operações realizadas no período de apuração em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 530.677,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 056.000.024/2003, 056.000.025/2003, 056.000.026/2003, 056.000.027/2003, 220.000.012/2003 e 061.001.565/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 530.677,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente aos recursos dos Convênios nºs 237/2001 FUNAP/MJ, 045/2002, 051/2001e 379/2001 FUNAP/MET, convênio nº 1038/1999 FSDF/SUS e de transferência para o desporto não-profissional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<b>ANEXO I</b>	<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			346.550
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO			
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.30	421	21.720
			33.90.30	432	248.417
			33.90.36	421	2.567
			33.90.36	432	12.736
			33.90.39	421	789
			33.90.39	432	24.683
			44.90.52	421	2.212
			44.90.52	432	33.426
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			117.532
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR			
Ref. 000724	0020	APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.50.39	325	117.532
2003AC00085					464.082
				<b>T O T A L</b>	<b>464.082</b>

<b>ANEXO II</b>	<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			66.595
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000896	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.14	321	444
			33.90.14	332	710
			33.90.30	321	13.136
			33.90.30	332	40.419
			33.90.33	321	2.447
			33.90.36	321	1.165
			33.90.36	332	1.834
			33.90.39	321	4.169
			44.90.52	321	2.270
			44.90.52	332	1
2003AC00085					66.595
				<b>T O T A L</b>	<b>66.595</b>

#### DECRETO Nº 23.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova o orçamento de dispêndio das entidades que especifica, para o exercício de 2003. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos do BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A e do BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, para o exercício de 2003, conforme os Anexos III e IV.

Art. 2º A fonte de financiamento dos dispêndios é decorrente de geração própria, disposta nos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<b>ANEXO I</b>	<b>R\$1.00</b>
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	

<b>ANEXO AO DECRETO Nº</b>			
19	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
19.204	BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A		
<b>DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE DISPÊNDIOS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>	
001	GERAÇÃO PRÓPRIA		75.000.000
		<b>TOTAL</b>	<b>75.000.000</b>

<b>ANEXO II</b>	<b>R\$1.00</b>
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	

<b>ANEXO AO DECRETO Nº</b>			
19	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
19.205	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A		
<b>DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE DISPÊNDIOS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>	
001	GERAÇÃO PRÓPRIA		6.000.000
		<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000</b>

<b>ANEXO III</b>	<b>R\$1.00</b>
SUPLEMENTAÇÃO	

<b>ANEXO AO DECRETO Nº</b>					
19	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
19.204	BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A				
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	E			
Ref. 002673	0098 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DO BRB-CH	E	3	1	75.000.000
					75.000.000
				<b>TOTAL</b>	<b>75.000.000</b>

<b>ANEXO IV</b>	<b>R\$1.00</b>
SUPLEMENTAÇÃO	

<b>ANEXO AO DECRETO Nº</b>					
19	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
19.205	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A				
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	E			
Ref. 002672	0099 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DO BRB-DTVM	E	3	1	6.000.000
					6.000.000
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000</b>

#### DECRETO Nº 23.611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.205.115,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, cento e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs : 010.000.067/2003, 112.000.290/2003 e 040.001.163/2002, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.205.115,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, cento e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<b>ANEXO I</b>	<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL

#### CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			15.115
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000489	0159	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	15.115
					15.115

150201/15201	19203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000
19.126.100.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 001012	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				190.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000093	0008	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.93	100	190.000	190.000
2003AC00069					T O T A L	2.205.115

**ANEXO II** R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			15.115	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000489	0159	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	15.115	15.115
150201/15201	19203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000
19.126.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 001012	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	44.90.52	100	2.000.000	2.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				190.000
15.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000050	0052	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	100	190.000	190.000
2003AC00069					T O T A L	2.205.115

### DECRETO Nº 23.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.211.770,00 (um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 072.000.050/2003, 060.001.206/2003, 054.000.005/2003 e 260.029.144/2003, decreta:

Art.1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.211.770,00 (um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art.2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ANEXO I** R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			77.750	
20.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000760	0156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.36 33.90.37 33.90.39	220 220 220	4.750 45.000 28.000	77.750
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				21.920
06.243.2400.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002610	0010	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	21.920	21.920
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO				72.100
16.482.1200.1871		REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA	44.90.52	132	72.100	72.100
2003AC00066					T O T A L	171.770

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			240.000	
10.302.0400.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
Ref. 000899	0015	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	44.90.51	100	240.000	240.000
220901/22901	24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				800.000
06.302.0400.2102		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 000567	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	44.90.52	120	800.000	800.000
2003AC00066					T O T A L	1.040.000

**ANEXO III** R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			77.750	
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000762	0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.30 33.90.39 33.90.47	220 220 220	10.000 5.000 600	15.600
20.606.1100.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref. 000151	0001	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.39	220 220 220 220	1.500 35.000 2.150 23500	62.150
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				21.920
14.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000742	0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.36	100	15.120	15.120
14.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000746	0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.	33.90.39 33.90.46	100 100	3.500 3.300	6.800
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO				72.100
16.482.1200.1871		REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA	33.90.92	132	72.100	72.100
2003AC00066					T O T A L	171.770

**ANEXO IV** R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			240.000	
10.302.0400.3477		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002495	0006	REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	15.000	15.000
10.302.0400.3477		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002498	0008	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	44.90.51	100	65.000	65.000
10.302.0400.3477		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002500	0009	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE CELÂNDIA	44.90.51	100	65.000	65.000
10.302.0400.3477		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002503	0010	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	44.90.51	100	95.000	95.000
220901/22901	24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				800.000
06.302.0400.2102		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 000567	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.92	120	750.000	750.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 0002048	0094	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	120	50.000	50.000
2003AC00066					T O T A L	1.040.000



28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								
Ref. 002074	0016FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.47	100	90.000	90.000				
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				140.062				
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 001024	0001 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIO DO PODER PÚBLICO	44.90.92	100	19.000	19.000				
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 002171	0003 IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	44.90.51	100	121.062	121.062				
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000				
06.122.2600.1717	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL								
Ref. 000936	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL/CIOSP	44.90.51	220	4.000.000	4.000.000				
190103/00001	38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO								
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				80.000				
Ref. 000268	0140 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.92	100	80.000	80.000				
190115/00001	38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA								
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAIS				15.000				
Ref. 000456	0154 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.92	100	11.000	15.000				
190120/00001	38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	33.90.92	120	4.000					
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				58.000				
Ref. 000337	0028 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	8.000	8.000				
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 000224	0023 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.30	100	30.000					
		33.90.39	100	20.000	50.000				
2003AC00071									T O T A L 4.434.610

<b>ANEXO IV</b>					<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					
<b>ANEXO AO DECRETO N.º</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				153.262
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
Ref. 000505	0013 LIBERDADE ASSISTIDA/ATENDIMENTO ASSISTIDO E SÓCIO TERAPEUTICO	44.50.42	100	65.262	65.262
08.244.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000550	0162 SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.90.52	100	88.000	88.000
2003AC00071					T O T A L 153.262

## DECRETO Nº 23.615, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 070.000.104/2003, 100.000.236/2003, 260.029.145/2003, 137.000.380/2003 e 145.000.073/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<b>ANEXO I</b>					<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
<b>ANEXO AO DECRETO N.º</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				134.000
20.122.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002073	0107 REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	44.90.51	100	55.000	55.000

20.571.1100.3478	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA								
Ref. 000078	0004 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	79.000	79.000				
280101/00001	28.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO								229.000
16.482.1200.1869	INOVAÇÕES DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS								
Ref. 001890	0008 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	132	229.000	229.000				
190112/00001	38.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ								
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				18.000				
Ref. 000343	0150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	9.000	9.000				
15.451.0700.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 002158	0053 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	9.000	9.000				
190117/00001	38.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV								
04.122.0100.8517	RECANTO DAS EMAS				200.000				
Ref. 000203	0129 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	120	200.000	200.000				
2003AC00078									581.000

<b>ANEXO II</b>					<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO					
<b>ANEXO AO DECRETO N.º</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
180101/00001	17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				75.000
08.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000351	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	75.000	75.000
2003AC00078					75.000

<b>ANEXO III</b>					<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
<b>ANEXO AO DECRETO N.º</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				134.000
20.392.1100.3269	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS				
Ref. 002058	0002 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE BRASÍLIA	44.90.51	100	92.000	92.000
20.605.1100.3486	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS				
Ref. 000891	0060 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	42.000	42.000
280101/00001	28.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				229.000
16.482.1200.1871	REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA	33.90.35	132	19.000	
		33.90.36	132	10.000	
		33.90.39	132	200.000	229.000
190112/00001	38.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				18.000
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001116	0063 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	9.000	
		33.90.39	120	9.000	18.000
190117/00001	38.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV				
15.451.0700.1110	RECANTO DAS EMAS				200.000
Ref. 000218	0015 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	120	200.000	200.000
2003AC00078					T O T A L 581.000

<b>ANEXO IV</b>					<b>R\$ 1.00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					
<b>ANEXO AO DECRETO N.º</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
180101/00001	17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				75.000
08.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 00351	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.90.52	100	75.000	75.000
2003AC00078					T O T A L 75.000

## DECRETO Nº 23.616, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.299.161,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 010.000.067/2003, 260.029.146/2003, 030.000.498/2003 e 070.000.116/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento crédito suplementar, no valor de R\$ 1.299.161,00 (um

milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos dos convênios: n.ºs 041/2002 – SEDH/MJ celebrado entre a União por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, com interveniência da Secretaria de Governo do Distrito Federal; n.º 138.027-18/2002/SEDU-PR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, da Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; n.ºs 0147-625.25/2002, 0147-427.43/2002, 0144-704.36/2002 e 0147-626.39/2002, assinados entre a SEDU/CAIXA/DF, com interveniência da Secretaria de Infra-estrutura e Obras e n.º 0134.870-47/01/MA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, com interveniência da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	RECEITAS DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	289.161	
		2471.99.00	132	1.010.000	1.299.161
				T O T A L	1.299.161

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/0001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				31.058
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000489	0159 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	132	8.445	
		33.90.36	132	4.180	
		33.90.39	132	18.433	31.058
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				100.000
20.665.1100.2783	CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
Ref. 000046	0008 CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	132	62.928	
		33.90.39	132	37.072	100.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.010.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001017	0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	44.90.51	132	1.010.000	1.010.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				158.103
1.482.1200.1871	REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRÁFICA	33.90.35	132	158.103	158.103
				T O T A L	1.299.161

#### DECRETO Nº 23.617, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera a vinculação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e ainda com o disposto no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2002, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a vinculação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAP/DF, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, mantidos seus atuais cargos comissionados e respectivos titulares.

Art. 2º - Os saldos orçamentários e financeiros, correspondentes ao exercício financeiro de 2003, alocados à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, e seus respectivos bens patrimoniais serão administrados pela referida Fundação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília- DF, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.618, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Designa membros para compor o Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.797, de 31 de outubro de 1996, alternada pela Lei nº 2.793, de 16 de outubro de 2001, alterada e ampliada pela Lei nº 3.096, de 24 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.130, de 16 de janeiro de 2003, os seguintes membros, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades mencionados:

I – Pelo Distrito Federal;

a) Secretário de Ação Social

Titular: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

Suplente: PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI

b) Secretário da Fazenda e Planejamento

Titular: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Suplente: EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

c) Presidente do Banco de Brasília S.A.

Titular: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA

Suplente: WELLINGTON CARLOS DA SILVA

d) Gerente da Gerência para Assuntos do Idoso da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal

Titular: VERA TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA

Suplente: ESTELA FARAGE

e) Diretor da Diretoria para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal - CORDE/DF

Titular: MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS

Suplente: ELCY LUCAS DE MORAES

II – Pela Sociedade Civil;

a) Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

Titular: GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Suplente: JOSÉ SANTANA DE CARVALHO

b) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

Titular: GRACIANA GARCIA LÔBO

Suplente: DAISE LOURENÇO MOISES

c) Instituto Nair Valadares

Titular: SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Suplente: FÁBIO TEIXEIRA ALVES

d) Associação Nacional de Loterias Governamentais – ANLE

Titular: FERNANDO BATISTA RAMOS

Suplente: MARLEY HILÁRIO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 21.977, de 07 de março de 2001.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.619, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Revoga dispositivos do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e artigo 13, da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, decreta: Art. 1º Ficam revogados os dispositivos relacionados a seguir, todos do Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000:

I – a transformação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF em Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, prevista no artigo 8º;

II – a extinção da Secretaria de Estado de Transportes e a transferência, para a Agência, dos cargos, dos saldos das dotações orçamentárias, dos patrimônios e das atividades, previstas no artigo 16, “caput”, e seu inciso I;

III – a transformação do cargo de Secretário de Estado de Transportes, CNE-3, para Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, CNE-3, prevista no artigo 5º, inciso VII.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Transportes e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF continuam a figurar, respectivamente, como órgão da Administração Direta, no Grupo de Infra-estrutura, e como Autarquia do Distrito Federal, mantidas suas atuais estruturas organizacionais, competências e atribuições.

Art. 3º O Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o artigo 2º fica acrescido de um inciso XIX com a seguinte redação, renumerando-se os demais: “Art. 2º .....

.....  
ÓRGÃOS DO GRUPO DE INFRA-ESTRUTURA  
.....

XIX – Secretaria de Estado de Transportes;”

II – o artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São Autarquias da Administração do Distrito Federal:

I – Arquivo Público do Distrito Federal;

II – Departamento de Estrada de Rodagem – DER;

III – Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU;

IV – Departamento de Trânsito – DETRAN;

V – Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana – BELACAP.”

Art. 4º A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento adotará as providências necessárias à adequação do Orçamento do Distrito Federal às disposições deste Decreto.

Art. 5º Ficam convalidados os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial praticados, a partir de 1º de janeiro de 2001, pelos agentes da Secretaria de Estado de Transportes e do DMTU/DF.

Art. 6º A transformação de que trata o art. 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, importa na extinção da Agência Reguladora de Serviços Públicos, e no restabelecimento das competências e atribuições da Secretaria de Estado de Transportes e Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.

Parágrafo único – Ficam convalidados os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial praticados com base no art. 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, até a data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22.217, de 21 de junho de 2001.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.620, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Concede o Título de Utilidade Pública ao GRUPO ASSISTENCIAL ELO PERDIDO O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 23.021, de junho de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 010.000.132/2002, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao GRUPO ASSISTENCIAL ELO PERDIDO, situado na Quadra 02, conjunto E-10, lote 14, Sobradinho, DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.621, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Renova o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE EMPENHO NA RECUPERAÇÃO DE VIDAS ATRAVÉS DA ORAÇÃO E SERVIÇO - SERVS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 23.021, de 11 de junho de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.056/94, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE EMPENHO NA RECUPERAÇÃO DE VIDAS ATRAVÉS DA ORAÇÃO E SERVIÇO - SERVS, situada a SRTVN Q. 701 – bl. A – sala 716 - Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 8-SGA/SEADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 36101 - SECRET. ARTICULAÇÃO PARA DESENV. ENTORNO

UG: 150101 - SECRET. ARTICULAÇÃO PARA DESENV. ENTORNO

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	100	56.000,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com servidores inativos, no exercício de 2003, conforme Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

IVALDO CARNEIRO

U.O Cedente

U.O Favorecida

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 030.000.460/2000.

INTERESSADO : SAS – Sociedade Assistencial dos Servidores do Brasil.

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.

1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no artigo art. 4º, do Decreto nº 23.101/2002, INDEFIRO o pedido de liberação de código de consignação facultativa em folha de pagamento com as finalidades SEGURO DE VIDA e EMPRÉSTIMO. 2. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 030.003.931/2000.

INTERESSADO : ARCESP – PREVIDÊNCIA PRIVADA.

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.

1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no artigo 4º do Decreto nº 23.101/2002, DEFIRO o pedido de manutenção dos códigos de consignação facultativa em folha de pagamento 4996 – ARCESP PREVIDÊNCIA e 4997 – ARCESP SEGURO DE VIDA. 2. INDEFIRO o pedido de liberação de código com a finalidade EMPRÉSTIMO e autorizo o seu bloqueio, assegurando os descontos até o final dos empréstimos já concedidos e posterior cancelamento do mesmo. 3. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 030.004.102/2000.

INTERESSADO : ABRASP – Associação Brasileira dos Servidores Públicos.

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.

1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no artigo 4º do Decreto nº 23.101/2002, INDEFIRO o pedido de reabilitação dos códigos de consignação facultativa em folha de pagamento 4530-EMPRÉSTIMO e 4528-PECÚLIO. 2. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 030.007.287/2000.

INTERESSADO : PARANÁ BANCO S/A.

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.

1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no inciso VII do art. 4º, do Decreto nº 23.101/2002, INDEFIRO o pedido de liberação de código para consignação facultativa em folha de pagamento com a finalidade EMPRÉSTIMO. 2. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 082.010.665/2000.

INTERESSADO : RSPP – PREVIDÊNCIA PRIVADA.

ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.

1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no artigo 4º do Decreto nº 23.101/2002, INDEFIRO o pedido de reabilitação do código 4475 – PREVIDÊNCIA PRIVADA. 2. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		REDUÇÃO			RS1,00
					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº 128		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	3.000.000	3.000.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000455	0023 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
380101/00001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS	33.90.39	100	8.611.000	8.611.000
15.452.0700.8508	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
Ref. 000988	0054 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRACÕES REGIONAIS	33.90.39	100	8.611.000	8.611.000
				TOTAL	11.611.000
				2003AC00087	

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL ACRÉSCIMO				RS1,00
ANEXO À PORTARIA N.º 128		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
260101/00001	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000.000	
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 000455	0023 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.92	100	3.000.000	3.000.000	
380101/000001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				8.611.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000988	0054 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	8.611.000	8.611.000	
2003AC00087				TOTAL	11.611.000	

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.224/2003

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB

ASSUNTO: Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para os prédios utilizados por esta Secretaria, durante o corrente exercício.

A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

CONSULTA Nº 7/2003 – GEESC/DITRI

PROCESSO Nº: 040.005892/2000

CONSULENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL  
ASSUNTO: CARTÃO TELEFÔNICO – LIGAÇÕES COM CESSÃO DE MEIOS DE OUTRA OPERADORA – ICMS – INCIDÊNCIA – CONVÊNIO 126/98.

EMENTA: EM LIGAÇÕES EFETUADAS DE TELEFONES PÚBLICOS, POR MEIO DE CARTÃO INDUTIVO, A EVENTUAL COMPENSAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE FORNECIMENTO DE MEIOS POR PARTE DE OUTRA OPERADORA NÃO É ALCANÇADA PELO ICMS, JÁ INCIDENTE QUANDO DA PRIMEIRA VENDA OU REMESSA DO CARTÃO.

Senhora Gerente,

I - DA CONSULTA

A Consulente afirma explorar Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidades DDD e DDI, que ocorre através da interligação de redes de telecomunicações dela mesma, e de outras empresas operadoras locais. Cita as cláusulas sétima e décima do Convênio ICMS 126/98.

Acréscita que o Serviço pode ser prestado, também, por meio de terminais de uso público (TUP), sendo os cartões ou fichas telefônicas distribuídos e comercializados ao usuário final pelas operadoras locais, que recolhem o ICMS sobre a operação de forma antecipada, pelo valor tarifário vigente, na forma estabelecida no Convênio 130/98.

Aduz, ainda, que, em sendo de sua responsabilidade as ligações efetuadas sob o código “21”, deverá a operadora local a ela repassar a parte correspondente da receita auferida com a venda dos cartões, fichas ou assemelhados, uma vez que o usuário final do serviço já pagou pelo cartão. Assim sendo, ao verificar a ocorrência de ligação feita por meio de seu código oriunda de telefone público pertencente a operadora diversa, procede à cobrança do valor da ligação, por meio da emissão de fatura contra tal operadora.

Afirma entender que nesta operação de cobrança, com a concomitante emissão de fatura, não incidirá o ICMS, vez que já recolhido quando da entrega do cartão ao distribuidor, entendimento para o qual solicita confirmação ou não.

II – DA LEGISLAÇÃO ENVOLVIDA

A Lei Complementar 87/96 estatui:

“Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

(...)

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

(...)

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

(...)

§ 1º. Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.”

O Decreto 18.955/97, que veio a regulamentar a Lei 1.254/96, nos traz, de maneira idêntica:

“Art. 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei 1.254/96, art. 5º.):

(...)

IX – da prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação da comunicação de qualquer natureza;

(...)

§ 5º. Quando for a mercadoria fornecida ou o serviço prestado mediante bilhete, inclusive de passagem, ficha, cartão ou assemelhado, considera-se ocorrido o fato gerador na emissão ou no fornecimento desses instrumentos ao adquirente ou usuário.”

Observe-se, ainda, o que dispõe o Convênio ICMS 126/98:

“Cláusula sétima (redação dada pelo Convênio ICMS 41/00). Relativamente à ficha, cartão ou assemelhados, será observado o seguinte:

I – por ocasião da entrega, real ou simbólica, a terceiro para fornecimento ao usuário, mesmo que a disponibilização seja por meio eletrônico, a empresa de telecomunicação emitirá a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST) com destaque do valor do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente nessa data;”

III – DA RESPOSTA

Sobre o tema da incidência do ICMS em operações de venda de cartões telefônicos já se pronunciou esta Gerência, por meio das Consultas de n.ºs. 05/03 e 06/03, publicadas em 17/02/2003, e 19/02/2003, respectivamente. Como visto, optou o legislador por tributar, de plano, a primeira venda ou remessa do cartão. Assim sendo, a despeito de não se prestar a Cláusula Décima do citado Convênio ao deslinde desta questão, pois que não se aplica a este tipo de operação, é correto o entendimento da Consulente, quanto à não tributação na operação de eventual acerto ou compensação posterior entre operadoras.

IV – DO BENEFÍCIO

Não se deve conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.102/94, nos termos do art. 46, V, do mesmo Diploma Legal.

Brasília, 19 de fevereiro de 2003.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Auditor Tributário

Mat. 46.337-X

No uso da competência delegada a esta Gerência, conforme disposto no inciso IV do art. 1º. da Ordem de Serviço nº. 92, de 10 de julho de 2002, APROVO o parecer supra.

A consulente poderá recorrer da presente decisão ao senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº. 16.106/94.0

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Administrativo – NUAAD/DITRI para publicação e demais providências.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2003

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE  
INSPEÇÃO DO ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003876/2001,

resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional Fundação Gonçalves Ledo, localizado na Quadra 104, Chácara 4, 5 e 6, Núcleo Rural Vargem da Benção – Recanto das Emas/DF e mantido pela Fundação Gonçalves Ledo, registrando que o referido instrumento legal contém 86 artigos e 17 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO

#### ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria n.º 310/02 - SE/DF: Educação de Jovens e Adultos, 03/2003 Livro 27; Leandro Roriz Meireles, 9373, 121; Walquíria Vieira de Oliveira, 9374, 122; Mariana Matoso Silva, 9375, 122; Rafaella de Melo Mocó, 9376, 122; Robson Ribeiro Damasio Bicalho, 9377, 123; Solaine Marcia de Moraes, 9378, 123; Leandro Vidigal de Abreu, 9379, 123; Giane Siqueira de Lima, 9380, 124; Denise Dantas de Lima Oliveira, 9381, 124; Antonio Khouri Filho, 9382, 124; Marcio Wesley Borges, 9383, 125; Natalia de Menezes Neddermeyer, 9384, 125; Denise Rios Ehndo, 9385, 125; Carina Emi Ohara, 9386, 126; Claudia Karine da Costa de Araujo, 9387, 126; Wellington José de Araujo, 9388, 126; João Almeida Gonçalves, 9389, 127; Carlos Alberto de Oliveira, 9390, 127; Luiz Antonio Vieira dos Santos, 9391, 127; Abirão Soares de Oliveira, 9392, 128; Francisco Ferreira de Matos, 9393, 128; Leonidas Santana dos Santos, 9394, 128; Tadeu Abdala Nogueira, 9395, 129; Bruno de Resende Alves, 9396, 129; Marcos Vinicius Chico Rivera Quintão de Oliveira, 9397, 129; Gabriel de Goes Amadeu, 9398, 130; Fernando Fernandes Belote, 9399, 130; Marcos Jorge Fernandes Rosa, 9400, 130; Eduardo Pina Freire de Melo, 9401, 131; Rodrigo Fracaro Mees, 9402, 131; João Maurício Procópio de Souza, 9403, 131; Eliana de Almeida Nazareth, 9404, 132; Felipe Ramos Martins, 9405, 132; Maria Aparecida Laforga de Moura, 9406, 132; Thayse Lassance de Souza, 9407, 133; Clara Alice Calvelhe Castello Branco, 9408, 133; Guilherme Safe Carneiro Gebrim, 9409, 133; Luiz Eduardo Ribeiro Moreira, 9410, 134; Fernanda de Andrade Gadia, 9411, 134; Paulo Henrique da Rocha, 9412, 134; Vinicius Goes Damasceno, 9413, 135; Gabriela Roveré de Andrade Oliveira, 9414, 135; Bruno Gomes de Figueirêdo, 9415, 135; Vitor Vidigal Borges Simões, 9416, 136; Cláudia Pantuzzo de Sousa, 9417, 136; Igor Faria Machado de Miranda, 9418, 136; Aldo Pires Faim Faiad, 9419, 137; Bruno de Assis Pereira Cardoso, 9420, 137; Natália Pinheiro Miyamoto, 9421, 137; Renata Vieira Lago Bichara, 9422, 138; Guilherme dos Santos Leite Nery, 9423, 138; Lucas Almeida Santos, 9424, 138; Gustavo Gurgel Péres Torelly, 9425, 139; Leonardo César Valério Alves, 9426, 139; José Eduardo Montandon Amaral Cauduro, 9427, 139; Gustavo Henrique Bittencourt Silva, 9428, 140; Juliana Rocha de Almeida, 9429, 140; Julie Rodrigues Alves, 9430, 140; Janaina Crispim da Silva, 9431, 141; Marcele Bona Alvim, 9432, 141; Luciana de Carvalho Fleury, 9433, 141; Fábio Wanderley Gonçalves, 9434, 142; Ana Carolina Ribeiro Romero, 9435, 142; Rafael Thiago Sá e Silva, 9436, 142; Sergio Luiz Ferreira Pinto, 9437, 143; Glenda Tôrres de Aguiar, 9438, 143; Fernanda Coni Teixeira, 9439, 143; Fernanda Cardoso Corrêa de Almeida, 9440, 144; Felipe Oliveira Hueb Silva, 9441, 144; Natália Moreno Ferreira, 9442, 144; Patricia Sampaio, 9443, 145; André Luiz Lopes Costa, 9444, 145; Clever de Farias Silva, 9445, 145; Ivoneide Conceição de Oliveira França, 9446, 146; Luciano Jacó de Souza, 9447, 146; André de Mendonça Lopes, 9448, 146; Diego Melo Machado, 9449, 147; Bruna Maria Moura, 9450, 147; Jaira Alves Costa, 9451, 147; Lucila Solino Mourão, 9452, 148; Gleyce Kelly Magalhães de Oliveira, 9453, 148; Filipe Lima de Fontes, 9454, 148; Pedro Márcio de Lucena Neves, 9455, 149; Marcelo Barreto Xavier de Albuquerque, 9456, 149; Anderson Domingues de Souza e Silva, 9457, 149; Tamara Amorim Rodrigues, 9458, 150; Victor Guimarães Batista Ramos, 9459, 150; Daniel Augusto Arrais Bastos, 9460, 150; Bruna Fonseca Mothé, 9461, 151; Virginia Fajardo Roldão Alvares, 9462, 151; Thaís de Castro Cunha, 9463, 151; Hellen Lorena Martins, 9464, 152; Soraya Novaes de Oliveira Sena, 9465, 152; Marco

Aurelio Prates de Sa Cordeiro, 9466, 152; Diogo de Campos Folchetti, 9467, 153; Pedro Barahona, 9468, 153; Luiza Gribler, 9469, 153; Mariana Favilla Coimbra, 9470, 154; Bruno Marcus Silva, 9471, 154; Robson Almeida Nascimento, 9472, 154; Priscila Fernandes Pereira, 9473, 155; Fabiana Pincowsca Cardoso Martins de Andrade Alvim, 9474, 155; Fernanda Sette Silva Martins, 9475, 155; Henrique Santos Tomaz, 9476, 156; Samuel Lorentz Gomes Barbosa, 9477, 156; Danilo Nogueira Gomes, 9478, 156; João Gabriel Girão Soares, 9479, 157; Pedro Ivo de Oliveira e Silva, 9480, 157; Bruno Rodrigues Guedes, 9481, 157; Luiz Frederico Ramos Barbosa, 9482, 158; Bruno Brando Lima do Nascimento, 9483, 158; Mirna Lima Cardoso, 9484, 158; Paulo Henrique Queiroz de Ávila, 9485, 159; Gilson Santos Lima, 9486, 159; Pedro Paulo Herberg de Alonso, 9487, 159; Rafael Rodrigues de Deus Vieira, 9488, 160; Amauri Marques Farias, 9489, 160; Tereza Cristina Barbosa, 9490, 160; Hellen Goulart Martins, 9491, 161; Jamil de Oliveira Chequer, 9492, 161; Marcelo Rodrigues Nandi, 9493, 161; Isidro dos Santos Monteiro, 9494, 162; Janaína Muniz Pedrosa, 9495, 162; Daniel Portela de Deus Albano, 9496, 162; Mariana Mattos Cunha, 9497, 163; Taísa de Oliveira Petry, 9498, 163; Guido José Gurgel Junior, 9499, 163; Rene Correia, 9500, 164; Rodrigo Ruas Cavalcante, 9501, 164; Vanessa Santos Martins, 9502, 164; Mário Cesar Rodrigues Marques, 9503, 165; Paula Maria Valente Mayrink, 9504, 165; Rúbia Siqueira Mourão, 9505, 165; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Reconhecido pela Portaria n.º 17/80 – SEC – DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 – CEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 08, Nilton Campos Pinto, 4.599, 141; Adriana Alves da Silva, 4.600, 141; Douglas da Silva Fernandes, 4.601, 142; Emanuel Carlos Santos de Albuquerque, 4.602, 142; Ramom Mendes Pitanguí Franca, 4.603, 142; Ailton Jorge Alves dos Santos, 4.604, 143; Sandra Keila da Silva Braga, 4.605, 143; Eduardo Resende Cunha, 4.606, 143; Ivone Araújo de Sousa, 4.607, 144; Eliecir Antunes Correia, 4.608, 144; Fernando Batista Crispiniano, 4.609, 144; Simone Kátia Francisco Santos, 4.610, 145; Edinaldo Nascimento Lopes, 4.611, 145; Normal em Nível Médio 02/2003, Livro 08, Aretuza Pires Maciel, 4.612, 145; Fábio Rodrigues da Silva, 4.613, 146; Janaina Aparecida de Mesquita, 4.614, 146; Giselle Carneiro Gomes, 4.615, 146; Stéfane Cristina de Souza Vaz Ribeiro, 4.616, 147; Rayanne Santana Coelho, 4.617, 147; Denizia Lindalva dos Santos, 4.618, 147; Leylanne Nogueira Rezende, 4.619, 148; Juliana Borges da Cunha, 4.620, 148; Regiane Moreira Ramos, 4.621, 148; Kátia Oliveira da Silva, 4.622, 149; Camilla Lima de Souza Techuk, 4.623, 149; Atanielsen George da Silva, 4.624, 149; Heloísa Nery de Souza, 4.625, 150; Janaina Marques Alves, 4.626, 150; Cheila Fabiele Frediger, 4.627, 150; Katiuca Rosi Cenci, 4.628, 151; Daniela da Silva dos Santos, 4.629, 151; Técnico em Administração 03/2003, Livro 08, Joana Gomes de Araújo, 4.630, 151; Vice Diretor Nilvan Pereira de Vasconcelos mat. Nº 35.573-9; Secretário Escolar Antonio Alves de Sousa Reg. n.º 431-DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciado pela Portaria n.º 20/2003 – SE/DF: Educação de Jovens e Adultos, Livro 02, Rellthon Russo Kennd, 296, 49; Violeta Teodoro Rocha, 297, 49; Wellington Alves Mendonça, 298, 50; Abrahão Ramos da Silva Junior, 299, 50; Adelino Rodrigues Junior, 300, 50; Allan Marlen Araujo Gomes, 301, 51; Altamires Ribeiro Silva, 302, 51; Ana Lúcia da Silva Mota, 303, 51; André Luiz Antonio da Cruz, 304, 52; André Luiz Francisco da Cruz, 305, 52; Ângela Moreira dos Santos, 306, 52; Antonio Tadeu Serafim Junior, 307, 53; Alessandra Simão da Silva, 308, 53; Bruno Eduardo dos Santos, 309, 53; Camila Gomes de Miranda, 310, 54; Claudio Marcio Borges de Araujo, 311, 54; Cleidiane da Costa Vale, 312, 54; Christiane Arriel Lopes, 313, 55; Dejivan Lopes Rosas, 314, 55; Diego Costa Oliveira, 315, 55; Elaine Simão da Silva, 316, 56; Eliete Araujo de Deus, 317, 56; Evaneide Rocha de Souza Ruas Guimarães, 318, 56; da Fábio Simões Rangel, 319, 57; Faris Mohamad Ali, 320, 57; Fernanda Silva Seixas, 321, 57; Gessione Pereira da Rocha, 322, 58; Heitor Felipe Silva Rodrigues, 323, 58; José Roberto Silva, 324, 58; Juliana dos Santos Vieira, 325, 59; Janaina Barroso Siqueira, 326, 59; Luana dos Santos Couto, 327, 59; Luciana Silva Damasceno, 328, 60; Manuella Venâncio de Sousa, 329, 60; Márcia Dantas Santos, 330, 60; Maria Gomes da Silva, 331, 61; Michel Gonçalves Mesquita de Moura, 332, 61; Milena Firmo Farias, 333, 61; Pedro Inácio Peixoto da Silva Monteiro, 334, 62; Raphaela de Oliveira Couto Almeida, 335, 62; Rosa Ferreira Anselmo, 336, 62; Sanderson Mendes Figueiredo, 337, 63; Suely Alves de Paiva Chaves, 338, 63; Tarcísio Anderson de Souza, 339, 63; Tathiana Barros Tucunduva Arantes, 340, 64; Tayane Cardoso de Medeiros, 341, 64; Thyago Ayres Borges Lima, 342, 64; Vanessa Silva Fonseca, 343, 65; Vinicius Bernardes Morais, 344, 65; Viviane Sousa Santos, 345, 65; Zilmar de Araujo Rocha do Amaral Correia, 346, 66; Diretora Weslyne Kelley de Souza Reg. 9600876 MEC; Secretária Geucimar Alves de Freitas Reg. 1153 SE-DF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciamento pela Portaria n.º 13/03 – SE/DF: Curso Técnico em Secretariado Escolar 01/2003, Livro 02, Alédes Santos Barros, 232, 28; Alessandra Ribeiro Rios, 233, 28; Ana Rosa Gomes da Vitória, 234, 28; Aridete Lima de Freitas, 236, 29;

Augusto Correia, 237, 29; Carlos Nunes Pereira, 238, 30; Clemeilda Machado Tavares, 239, 30; Cleves Darler Melo Ponte Rodrigues, 240, 30; Cristiane do Santos Pinto, 241, 31; Dulce Maria de Barros, 242, 31; Elisabeth da Silva Lopes, 243, 31; Elma Lima Fonseca, 244, 32; Idelma Pereira de Miranda, 245, 32; Ionice Monteiro Santana, 246, 32; Josinalva Alves Barroso, 247, 33; Luciana Carneiro Rodrigues, 248, 33; Leomara Varela de Moraes, 249, 33; Márcia Brito de Melo, 250, 34; Margarida Santos da Silva, 251, 34; Maria das Graças Costa da Rocha, 252, 34; Marley Antiste Ribeiro, 253, 35; Neiva Maria Cunha, 254, 35; Olimar dos Santos de Oliveira, 255, 35; Reginalda Barbosa Parente, 256, 36; Rosineide Bastos Cabral, 257, 36; Silvana Maria de Araújo Costa, 258, 36; Suelêda Célia Cardoso de Melo, 259, 37; Vânia Tavares de Miranda, 261, 37; Zumira Suaris de Farias, 262, 38; Jairo Marques do Nascimento, 263, 38, Ana Christina Marinho, 264, 38, Diretora Pedagógica Zaíra Leite Ramos Reg. 961911, Livro C1, Página 483 – UNIVERSO/RJ; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Aut. nº 2702 SEC/DF

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80 - SEC/DF e Credenciada por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 11, Patrícia Duarte Aguiar, 6086, 152; Bárbara Maria de Oliveira Sousa, 6087, 152; Geam Carlos Mendes Muller, 6088, 153; Valdirene Silva, 6089, 153; Jeane Neres dos Santos, 6090, 153; Beatriz Pereira da Silva, 6091, 154; Vivianne Gabrielle Duarte Ferreira, 6092, 154; Katia Pereira Brito, 6093, 154; Malena Gonçalves de Almeida, 6094, 155; Cristiana Alves do Nascimento, 6095, 155; Lorena Venancio Galvão de Faria, 6096, 155; Cristiane Barreto Ferreira Ornelas, 6097, 156; Ítalo Teles Duarte Meneses, 6098, 156; Geesrael Mendes Muller, 6099, 156; Aurislene de Oliveira Lima Campos, 6100, 157; Vanderleia Nonato Silva, 6101, 157; Sheylla Marly Bernardino Leite, 6102, 157; Lívia Paz Soares, 6103, 158; Claudia Pereira dos Santos, 6104, 158; Priscila Vilarins Lacerda, 6105, 158; Wesley Coutinho de Oliveira, 6106, 159; Luana Cristiane Medeiros Pimentel, 6107, 159; Lucia Raquel Costa da Silva, 6108, 159; Mauricio Dutra de Carvalho Júnior, 6109, 160; Glaucia Custodio Siqueira, 6110, 160; Ana Paula de Araujo Barbosa, 6111, 160; Janila Arêda da Silva, 6112, 161; Danúbia Marques Batista, 6113, 161; Patricia Assis Ribeiro Marques, 6114, 161; Liliane da Silva Brito, 6115, 162; Rafael Silva Macêdo Guimarães, 6116, 162; Francisca Regina Pereira da Silva, 6117, 162; Luciana Marques Soares, 6118, 163; Marta dos Reis Brito, 6119, 163; Rafaéli Santos Rosa, 6120, 163; Sara Urfer Bacha, 6121, 164; Luiz Santos Barbosa, 6122, 164; Cristiane Di Santos Oliveira, 6123, 164; Lucelia Silveira de Meneses, 6125, 165; Bruno Dantas Pereira, 6126, 165; Andrei Lima Queiroz, 6127, 166; Brunna da Silva Gonçalves, 6128, 166; Bruno Alberto Fadel, 6129, 166; Daniel Araujo Batista, 6130, 167; Marcelo Araújo de Sales Aguiar, 6131, 167; Filipe Bastos da Silva Santos, 6132, 167; Edno Oliveira dos Santos, 6138, 168; Erick Rodrigo Menezes da Silva, 6139, 168; Rafael Machado da Cunha, 6140, 168; Laiane Mara Borges Ernesto, 6141, 169; João Claudio Ferreira Scoralick, 6142, 169; Janayna Bispo Araujo, 6143, 169; Edgard Gomes Almeida, 6144, 170; César Gonçalves Martin, 6145, 170; Edval Seixas de Almeida Oliveira, 6146, 170; Larissa Rosa Salim, 6147, 171; Manoela Leite Palacios, 6148, 171; Vânia Gomes de Barros, 6149, 171; Leandro Alencar Teixeira, 6150, 172; Ana Maria Pedretti Cangussú de Lima 6151, 172; Jéssica dos Santos Lemos, 6152, 172; Tatiana Ana Feitoza de Souza, 6153, 173; Camilla Cristina Barbosa Xavier, 6154, 173; Arnilton Silva Lima, 6155, 173; Naliana Sandoval Rodrigues, 6156, 174; Maildes Moreira dos Santos, 6157, 174; Thiago Silva Lira de Oliveira, 6158, 174; Thiana Crys Patriota Leite, 6159, 175; Agátha Sulyê Lima Lemos, 6160, 175; Adriane Cardoso Montezuma, 6161, 175; Fernanda da Silva Costa Feitosa 6162, 176; Kelly Juliana Ribeiro Rodrigues, 6163, 176; Michelle Rodrigues Aguiar, 6164, 176; Fabiola Leite Palacios, 6165, 177; Veridiano de Melo Ramos Júnior, 6166, 177; Lucas Gualberto Andrade, 6167, 177; Gisele Maria Santos, 6168, 178; Filipe Pena Malvar, 6169, 178; Felippy Motta Santos, 6170, 178; Esdras Vinicius da Paixão Nascimento, 6171, 179; Eliene Nunes da Silva Rosa, 6172, 179; Duane Alves Cardoso, 6173, 179; Josiane Moreira Santiago, 6174, 180; Thiago de Oliveira Carvalho, 6175, 180; Alan Araujo Campelo, 6176, 180; Veronica de Sousa Rego, 6177, 181; Thalita Gloria Sampaio Dias, 6178, 181; Soraya Rodrigues Paiva, 6179, 181; Ricardo Maciel Marçal, 6180, 182; Priscilla Abreu da Silva, 6181, 182; Erica Moreira Souza, 6182, 182; Marco Lúcius Freitas, 6183, 183; Luciana Beraldo de Oliveira, 6184, 183; Leandro Fernandes da Silva Santos, 6185, 183; Eduardo Mendes Santana, 6187, 184; Ana Luíza Maciel Machado, 6188, 184; Ludmila Araujo Bonfim, 6190, 185; Marcos Paulo da Rocha Eirado, 6191, 185; Simone Kappel de Queiroz, 6192, 186; Ageu Leandro da Mata Borba, 6193, 186; Louise Affonso Mendonça Domingues 6194, 186; Tatiana Nery Santana, 6195, 187; Maria Paz Josetti Fuenzalida, 6196, 187; Nayra Nascimento Bonfim, 6197, 187; Lilian Alves de Almeida, 6198, 188; Angélica Araújo Jácome, 6199, 188; Delany Maria dos Reis Cambraia, 6201, 189; Rebecca Rosal Pacheco Rosa, 6202, 189; Rafael Jeronimo Mendes, 6203, 189; Talita Gurgel de Freitas, 6204,

190; Ricardo Araujo da Mota Junior, 6205, 190; Rennan Eduardo Duarte Ferreira, 6206, 190; Henrique Borges de Freitas, 6207, 191; Mariana Teles Diniz, 6208, 191; Janaina Santos de Souza, 6209, 191; Dalma Gonçalves Machado Ribeiro, 6210, 192; Thiago Araújo da Silva, 6211, 192; Melcks Santana Lima, 6212, 192; Márcio Willian Dias Barbosa, 6213, 193; Danielle de Oliveira Costa, 6214, 193; Raíssa Gabriela Macedo Vieira, 6215, 193; Juliana Alves Nunes de Sena, 6216, 194; Livia Regina dos Santos, 6217, 194; Mariana Soares Lavagnini, 6218, 194; Cínthia Paixão Suassuna Teles, 6219, 195; Priscila Poliane de Souza Faleiro, 6220, 195; Vanessa Araújo Pessoa, 6221, 195; Thiara de Almeida Bernardes, 6222, 196; Silvia Fioretti Cabral, 6223, 196; Ronaldo da Silva Gonsalves, 6224, 196; Renyr Figuerêdo Corrêa, 6225, 197; Renato Magalhães Rezende, 6226, 197; Priscila dos Santos Rocha, 6227, 197; Nathalia Teixeira, 6228, 198; Naidelania Ferreira das Chagas, 6229, 198; Marcelo Victor de Menezes Temoteo, 6230, 198; Kellen Alves Pinheiro, 6231, 199; Juliana Souza Lopes Hott, 6232, 199; Juliana de Carvalho Santos, 6233, 199; Hugo Magno Ferreira Lourenço, 6234, 200; George Morone Teixeira Batista, 6235, 200; Gastão Cared Tavares, 6236, 200; Livro 12, Sissiane Ribeiro de Sousa, 6237, 001; Beatriz Rossatto Rufini 6238, 001; Luciana Alves França, 6239, 001; Carolina dos Reis de Castro, 6240, 002; Juliana Lourenço de Oliveira, 6241, 002; Silvia Maria Vieira Pala, 6242, 002; Filipe Fernandes Miranda Lima, 6243, 003; Leonardo Mendes Santana, 6244, 003; Patricia Nobre Belem, 6245, 003; Joana D'arc da Silva Silvestre Alves de Almeida, 6246, 004; Thiago Rodrigues de Almeida, 6247, 004; Paulo Roberto Gonçalves Andrade, 6248, 004; José Diêgo da Silva Bezerra, 6249, 005; Belizia Brito de Almeida, 6250, 005; Régio Mécio Machado da Costa, 6251, 005; Gleicianne Taumaturgo Marques, 6252, 006; Gizele Chaves da Silva, 6253, 006; Claudio Muniz do Carmo, 6254, 006; Andréia Roman Alves Araruna, 6255, 007; Daniel Lisias Bontempo, 6256, 007; Thaís Araújo Pereira, 6257, 007; Rodrigo Marques Pereira Valente, 6258, 008; Clarissa Caroline Rodrigues, 6259, 008; Cláudio Lísias de Ornelas e Silva, 6260, 008; Andréia Aparecida Lima de Oliveira, 6261, 009; Francisco do Carmo Nascimento, 6262, 009; Suiane Marques Batista, 6263, 009; Márcia Rejane dos Santos, 6264, 010; Valdinéia Alves de Souza, 6265, 010; Patrícia Liberato Silva, 6266, 010; Guilherme Felix de Brito, 6267, 011; Devisson de Souza Amaro, 6268, 011; Gilmar de Lourdes Cândido, 6269, 011; Fernando Santos Corrêa, 6270, 012; Aline Oliveira Cunha, 6271, 012; Danilo Oliveira Silva, 6272, 012; Daniel Carlos Ferreira Xavier, 6273, 013; Raquel Magalhães de Miranda, 6274, 013; Ana Carolina Pereira Bastos, 6275, 013; Rafael Costa Felix, 6276, 014; Luís Gustavo do Nascimento Silva, 6277, 014; Andréia Meneses Silva Lopes, 6278, 014; Gabriel Lula Barros Wense, 6279, 015; Érica Vieira Silva, 6280, 015; Danielle dos Santos Gonçalves, 6281, 015; Cláudio Silvério Azevedo, 6282, 016; Carlos Alberto de Azevedo Santos, 6283, 016; Yara Gabriella de Negreiros Sousa, 6284, 016; Veronica Barbosa Cavalcante, 6285, 017; Soraia Conceição Santos, 6286, 017; Renata Nunes de Oliveira, 6287, 017; Glaucia Fernandes Gonçalves, 6288, 018; Nádja Machado Vasconcelos, 6289, 018; Sérgio Augusto de Araujo Pessôa, 6290, 018; Ângela Cristina Fonseca, 6291, 019; Radson Lima Vila Verde, 6292, 019; Luciana Isabel Ribeiro Simão, 6293, 019; Regina Célia da Silva Paiva, 6294, 020; Juliana Cristina Sampaio Silva, 6295, 020; Juliana Alves da Rocha, 6296, 020; Robson Alves Oliveira, 6297, 021; Diretora Milbene da Cunha Paes, DODF n.º 23 de 01/02/2001; Secretário Escolar Benedito Domingos de Oliveira, Reg. 839-SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/1980, Credenciado pela Resolução n.º 02/98 – CEDF: Ensino Médio 06/2003, Livro 11, Adriana Aragão Alves, 6237, 077; Alessandra Dias dos Santos, 6238, 077; Alex Fernandes dos Santos, 6239, 077; Aline Cristyna Santos Gonzaga, 6240, 078; Ana Carolina Batista, 6241, 078; Ana Carolina Moreno Bergamaschi, 6242, 078; Ana Caroline da Silva Sergio, 6243, 079; Ana Cristina Costa de Abreu, 6244, 079; Ana Flávia Santana Saraiva, 6245, 079; Ana Lúcia Pereira de Melo, 6246, 080; Ana Margarete Macêdo Neres, 6247, 080; Ana Paula Alves Vieira, 6248, 080; Ana Paula Carneiro da Silva, 6249, 081; Ana Paula Rodrigues Camargos, 6250, 081; André Gustavo Magno Lustosa, 6251, 081; Augusto Cesar Silva de Farias, 6252, 082; Bruno Arnon Souza Silva, 6253, 082; Bruno Borges Pinto, 6254, 082; Bruno George Bittencourt de Souza, 6255, 083; Bruno Oliveira Lino, 6256, 083; Bruno Vieira Silva, 6257, 083; Carlos Eduardo Gomes Aragão, 6258, 084; Cleia Santos Reis, 6259, 084; Cristiano Machado de Lima, 6260, 084; Daniel Barros Ferreira, 6261, 085; Daniel Palmeira Ayres, 6262, 085; Daniela Nascimento da Silva, 6263, 085; Daniela Ferreira da Silva, 6264, 086; Daniele Reis de Moraes, 6265, 086; Danilo Morgado Catacci, 6266, 086; Diego Coelho Gomes da Silva, 6267, 087; Diego Oscar Passatuto, 6268, 087; Diego Ribeiro Mamede, 6269, 087; Edgar Silva Moreira, 6270, 088; Edsohm Korffre Cruz da Fonsêca, 6271, 088; Elbamari Castillo Vilela, 6272, 088; Emerson Silva Santos, 6273, 089; Estela Alves Ribeiro, 6274, 089;

Evelyn Espinosa Orsano da Silva, 6275, 089; Everton Guilherme da Silva, 6276, 090; Fabiana de Oliveira Martins, 6277, 090; Fábio Borges Ferraz, 6278, 090; Fernando de Freitas Carvalho, 6279, 091; Flavia Pereira da Silva, 6280, 091; Flávio Faria Borges, 6281, 091; Francisca Lilian Teles Lizardo, 6282, 092; Francisco Palhano, 6283, 092; Gabriele Lima Gomes, 6284, 092; Gabriella Cristina da Silva Santana, 6285, 093; Gisele Neves dos Santos, 6286, 093; Gisely Rachele, 6287, 093; Glaison Lima da Paz, 6288, 094; Gregorio Luiz Gomes Rodrigues, 6289, 094; Helayne de Faria Rodarte, 6290, 094; Hugo Leonardo Nunes Guedes, 6291, 095; Islayne da Cruz Santos, 6292, 095; Janaina de Lima Pereira, 6293, 095; Janaina Aparecida Ferreira Pinheiro, 6294, 096; Janine da Silva Meira, 6295, 096; Jarison Oliveira da Rocha, 6296, 096; Jhonata Say Oliveira Carvalho, 6297, 097; Jônatas Rafael Rodrigues Carneiro, 6298, 097; Josiane dos Santos Freitas, 6299, 097; Josislaine de Araujo Rodrigues, 6300, 098; Juliana Alencar Ferreira, 6301, 098; Juliana de Sousa Cavalcante, 6302, 098; Juliana Pereira dos Santos, 6303, 099; Karen de Lourdes Vieira Carpenter, 6304, 099; Keila Nascimento de Paiva, 6305, 099; Keli Cristine Queiroz Viana, 6306, 100; Kelly Pollyanna de Sa Silva, 6307, 100; Leandro de Jesus Campelo, 6308, 100; Leide Sara Lopes de Moraes, 6309, 101; Leiliane Albuquerque Costa Matos, 6310, 101; Leonardo Alves Carvalho, 6311, 101; Letiere Delamar da Silva, 6312, 102; Lílian Daisy Ramos, 6313, 102; Livia Bandeira Fernandes, 6314, 102; Livia Cortazio Simões Ferreira, 6315, 103; Livia Gomes de Almeida, 6316, 103; Luana Gomes Aleluia, 6317, 103; Luciana Costa Moraes, 6318, 104; Luciana Marques dos Santos Barreto, 6319, 104; Lucilene Martins de Souza, 6320, 104; Ludmilla Brandão Marins de Moura, 6321, 105; Manuela Tavares de Lima, 6322, 105; Marcelo Barbosa Martins, 6323, 105; Márcio Menezes dos Reis, 6324, 106; Márcio Pinto dos Santos, 6325, 106; Marcio Rafael dos Anjos Cilli, 6326, 106; Marcos Leandro Guimarães Caldas, 6327, 107; Mario Edilson Rocha Brito Junior, 6328, 107; Margarida Leite da Costa, 6329, 107; Marcos Francisco Araujo dos Santos, 6330, 108; Marina Avelar, 6331, 108; Michele Monique Ribeiro de Oliveira, 6332, 108; Michele Rabelo do Carmo, 6333, 109; Michelle Lima Moreira dos Santos, 6334, 109; Michelle Maria Silva Rocha, 6335, 109; Nadia Maria Barbosa da Silva, 6336, 110; Nadia Nayara Miranda Moraes, 6337, 110; Niágara Araujo de Souza, 6338, 110; Olímpio Diogo Corrêa da Nóbrega Oliveira, 6339, 111; Patricia Alves Campos, 6340, 111; Patricia Pereira Lopes, 6341, 111; Patricia Pereira Santana, 6342, 112; Pedro Henrique de Melo Crepaldi, 6343, 112; Peniel Sousa Prata, 6344, 112; Priscila Silva Nogueira, 6345, 113; Priscila Soares de Castro, 6346, 113; Rafael Gaião dos Santos, 6347, 113; Rafael Ribeiro dos Santos, 6348, 114; Rebert Richards Cruz de Freitas, 6349, 114; Roberio Ramiro Bittencourt, 6350, 114; Robson Henrique da Silva Vieira, 6351, 115; Rodrigo Farias Candido, 6352, 115; Rodolfo dos Santos Silva, 6353, 115; Sabrina Saraiva de Oliveira, 6354, 116; Samira Duarte Costa, 6355, 116; Shirley Ferreira Matias, 6356, 116; Simone da Silva Carvalho, 6357, 117; Susane Cristina Gallo, 6358, 117; Tatiane Cristina de Paiva Ribeiro, 6359, 117; Tereza Kelen Bittencourt Rodrigues, 6360, 118; Tiago Bringel Borges, 6361, 118; Tiago Nery Borges, 6362, 118; Thássia Tavoraro Rodrigues, 6363, 119; Thiago Pires de Araujo, 6364, 119; Tomas de Araujo Montes, 6365, 119; Vanda Juvenal de Oliveira, 6366, 120; Verônica Coelho Tavares, 6367, 120; Victor Cabral Silva, 6368, 120; Viviane de Carvalho Teixeira, 6369, 121; Zânya Maciel de Andrade, 6370, 121; Wagner Pontes da Silva, 6371, 121; Walter Pereira da Silva, 6372, 122; Walvern Beserra, 6373, 122; Wanessa de Souza Lima, 6374, 122; Willian Freire Alves Loiola, 6375, 123; Técnico em Administração 07/2003, Kaline de Oliveira Motta, 6376, 123; Técnico em Contabilidade 08/2003, Rafael Soares Veras, 6377, 123; Habilitação Básica em Administração 09/2003, Josias Figueira Ramos, 6378, 124; Educação de Jovens e Adultos 10/2003, Adriana dos Santos Alves, 6379, 124; Alessandro Sharon de Oliveira Duarte, 6380, 124; Ana Lucia Pereira Lima, 6381, 125; Azael Ribeiro da Silva, 6382, 125; Celia Cristina da Silva Costa, 6383, 125; Fabio Junio Rufino de Oliveira, 6384, 126; Eliane Abrantes Bragança, 6385, 126; Grazielle Mota da Costa, 6386, 126; Hermelito dos Santos Romeiro, 6387, 127; Iginio Martins de Godoi, 6388, 127; Ilza Cardoso de Santana, 6389, 127; Jesus Braz de Oliveira, 6390, 128; João Bosco Ramalho, 6391, 128; Josian de Jesus Maia, 6392, 128; Julio Subrinho Rocha Pessoa, 6393, 129; Laurízia de Sousa do Carmo, 6394, 129; Leandro Pereira Junior, 6395, 129; Léo Francisco Saraiva e Silva, 6396, 130; Marcelo Soares Costa, 6397, 130; Maria das Graças de Oliveira, 6398, 130; Maria Selma Carneiro dos Santos, 6399, 131; Mario Toshimitsu Hiramatsu, 6400, 131; Michel Lima Torquato, 6401, 131; Rosângela Marques de Sales, 6402, 132; Rosicleide Helena de Oliveira, 6403, 132; Tarciso José de Oliveira, 6404, 132; Valdecir Xavier Monteiro, 6405, 133; Valdirey Pereira Lopes, 6406, 133; Washington Luiz de Castro Silva, 6407, 133; Diretora Tânia Gomes Ferreira DODF N.º 088 de 09/05/2001; Secretário João Eudes Santos Dourado Reg. N.º 050 - SE - DF.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Credenciado pela Portaria n.º 533/2001-SE/DF: Técnico em Radiologia Médica Radiodiagnóstico 02/03, Livro 01, Almir Luis de Brito; 186, 63; Maria de Fátima de Lima Silva; 187,63; Alessandro Araújo dos Santos; 188,64; Sergio Grey de Melo; 189,64; Diretora Luciene Lustosa Rocha Reg. 980.144-2 MEC; Secretária Escolar Sônia Maria de Sousa Reg. 1.129 – SE-DIE.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02-SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 004, Alaine Santos de Jesus, 001, 001; Alyni Lima Conceição, 002, 001; Amanda Rodrigues Nascimento, 003, 001; Ana Paula Silva de Lucena, 004, 001; Antônio Carlos Ataíde, 005, 002; Aurélio Lopes Arantes, 006, 002; Bárbara Cabrini Vieira Alves, 007, 002; Bárbara dos Santos Galvão, 008, 002; Brunella Figueiredo Bindaco, 009, 003; Bruno Ferreira Carrijo, 010, 003; Bruno Souza Duarte Costa, 011, 003; Camilo Ferreira Borges, 012, 003; Caroline Teixeira de Jesus, 013, 004; Chavelly Feijó Pereira, 014, 004; Clarice Gárdar Sousa Silva, 015, 004; Cláudia de Carvalho Rosário, 016, 004; Daiana Oliveira Santos, 017, 005; Daniel Franklin da Silva, 018, 005; Danilo Moreira Lisboa, 019, 005; Diala Natália Pinheiro do Nascimento, 020, 005; Diego Lopes da Silva, 021, 006; Elisa Regina Simoni, 022, 006; Ellen Ribeiro de Queiroz, 023, 006; Eluiza Peixoto Brasil Vieira, 024, 006; Erika Palmeira de Souza Barreto, 025, 007; Fernanda Marília Borges Moreira, 026, 007; Fernando César Mesquita Teles, 027, 007; Francisco José Diniz Barbosa Veiga, 028, 007; Gabriela Vieira Carneiro, 029, 008; Geovane Borges Xavier, 030, 008; Geraldo Felipe Ferreira e Silva, 031, 008; Giancarlo dos Santos Soares, 032, 008; Giselle Bento de Souza, 033, 009; Glauco de Castilho Carvalho, 034, 009; Gleyciane Aparecida Vieira Tabosa, 035, 009; Heitor dos Santos Costa Pereira, 036, 009; Heitor Silveira Freitas, 037, 010; Helthon Marcondes Crisostomo Damasceno, 038, 010; Henrique Rodrigues Marques, 039, 010; Herman Barbosa Albuquerque, 040, 010; Hilário da Silva Nascimento Neto, 041, 011; Hisleny Sampaio Cândido, 042, 011; Hudson Hugo Araújo Fagundes, 043, 011; Hugo Henrique Silva Oliveira, 044, 011; Isabella Lino de Miranda Alves, 045, 012; Jean Victor Travassos de Paula, 046, 012; Joana Lúcia Cardozo Espíndola, 047, 012; João Gabriel Kopko, 048, 012; Juliana Andrade, 049, 013; Keith Anderson Aoyama, 050, 013; Kellen Cristine Frajorge, 051, 013; Leandro Silva Rodrigues, 052, 013; Leila Maria Vieira Braga, 053, 014; Lenon Mazzarelo Furtado Leite, 054, 014; Leonardo Ferreira da Silva Lopes, 055, 014; Leonardo Frank Langer, 056, 014; Lílian Silva de Queiroz, 057, 015; Livia Barbosa Santos, 058, 015; Lorena Paula José Duarte, 059, 015; Luana Maria Rodrigues Fiorote, 060, 015; Lucas Matos Liporoni, 061, 016; Luciana Dantas Soares, 062, 016; Luciane de Souza Barbosa, 063, 016; Lucianna Resende Teles, 064, 016; Ludmila Lemos Mendanha Cavalcante, 065, 017; Luis César Cardoso de Carvalho, 066, 017; Marcel Chaves Nunes, 067, 017; Márcio Emídio Fernandes da Silva, 068, 017; Maria Cláudia Queiróz Castro, 069, 018; Mariana Nogueira de Souza, 070, 018; Marília Louzada Costa, 071, 018; Nádia Lyndice Viana Melo, 072, 018; Natália Aurélio Vieira, 073, 019; Natália Drago Rosa, 074, 019; Návero Pacífico Leite, 075, 019; Nayane dos Santos Cabral, 076, 019; Noemi Gonçalves de Andrade, 077, 020; Patrícia da Silva Galvão, 078, 020; Paulla Ferreira Carrijo, 079, 020; Phelipe Silva Alves, 080, 020; Priscilla de Oliveira Urzêdo, 081, 021; Rafael Barbosa Arrais, 082, 021; Rafael Borges Ferreira, 083, 021; Rafael Cavalcanti de Pádua, 084, 021; Rafael da Cruz Pimentel, 085, 022; Rafael de Sousa Santos, 086, 022; Rafaella Fumie Nisiguchi, 087, 022; Raphael Luiz Correia de Lima, 088, 022; Raphael Santos de Souza Ramos, 089, 023; Renato Elias de Souza Ferreira, 090, 023; Ricardo Camargo, 091, 023; Saulo Campos Duarte, 092, 023; Saulo de Oliveira Nonato, 093, 024; Soraya Pires Pinheiro, 094, 024; Taline Braz de Queiroz, 095, 024; Tassiane Alves Ferreira da Silva, 096, 024; Thiago Ribeiro de Arruda, 097, 025; Thiago Valente de Queiroz Rosa, 098, 025; Thiago Vieira Sousa, 099, 025; Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, 100, 025; Tiago Petrucci Ribeiro, 101, 026; Vanessa Lima de Oliveira, 102, 026; Vanessa Queiroz Costa, 103, 026; Victor Hugo da Silva Tibúrcio, 104, 026; Wander de Melo Silva, 105, 027; William Davidson Santos, 106, 027; Willian de Freitas Pinto, 107, 027; Willian Lima Boaventura, 108, 027; Diretor José Nilton Dourado da Silva, Reg. n.º 3067/MEC; Secretário Raimundo Dico Lourenço da Silva, Reg. n.º 761/DIE-SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE CEILÂNDIA, Reconhecida pela Portaria n.º 048/82-SE-DF e Credenciada por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 3/2003, Livro VIII, Neiliam Damaceno Mascarenhas, 4.275,028; Vice-Diretor: Gilnei Pereira da Costa Dec. Nom. 22.496/01-DODF n.º 238 de 11/12/02; Secretária: Leila Harumi Ito Reg. n.º 990-DIE-SEC/DF.

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SANTA TERESINHA - CIEST, Reconhecido pela Portaria n.º 21/96-SE-DF: Técnico em Enfermagem 03/2003, Livro 03, Alessandra Cristina de Oliveira, 782, 020; Subsecretária da SUBIP Maria do Rosário da Silva Cardoso; Diretora DID Marisa Araújo Oliveira.

**SECRETARIA DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

## DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2003

Processo nº: 060.012.585/2002

Interessado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 286,02 (duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a favor da VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para cobrir despesas com a prestação de serviço de envio de carga aérea para diversos estados, no mês de novembro/2002, conforme fatura nº 044332, às fls. 04, devidamente atestada e a justificativa de fls. 27.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10122010085170186.

Processo nº 060.008.904/2002

Interessado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.395,13 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos), a favor da firma VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviços de envio de carga aérea para diversos estados, nos meses de julho e agosto/2002, conforme faturas de nºs 038653, 039893 e 040006, às fls. 03, 36 e 61, devidamente atestados e a justificativa de fls. 80.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.010.085.170.186.

Processo nº: 060.006.170/2002

Interessado: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

Assunto: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 6.287,37 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), a favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de material para CAPD E DPA, nos meses de fevereiro, março e abril/2001, conforme documentos fiscais de fls. 14/124, devidamente atestados.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de contabilidade e finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.012.892/2002

Interessado: LABORPLAST COMERCIAL LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 30.729,80 (trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a favor da firma LABORPLAST COMERCIAL LTDA., para cobrir despesas com fornecimento de SERINGA DESCARTÁVEL, conforme Notas Fiscais de nºs 000275, 000406 e 000405 às 04/06, devidamente atestadas e a justificativa de fls. 18.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.013.435/02

Interessado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 399,82 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), a favor da VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para cobrir despesas com prestação de serviço de envio de carga aérea para diversos estados, no mês de dezembro/2002, conforme fatura de nº 045166, às fls. 03, devidamente atestada e a justificativa de fls. 32.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10 302 0400 2154 0004.

Processo nº: 060.012.828/02

Interessado: LABORPLAST COMERCIAL LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 36.118,50 (trinta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a favor da LABORPLAST COMERCIAL LTDA., para cobrir despesas com fornecimento de seringa descartável, conforme Nota Fiscal nº 000119 às fls. 03, devidamente atestada e a justificativa de fls. 30.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10 302 0400 2154 0004.

Processo nº: 060.012.695/2002

Interessado: INSS

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.242,57 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, para cobrir despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais, do mês de outubro/2002, do servidor Antônio Alencar Araripe Neto, que se encontra requisitado por esta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Ofício INSS/GEXDF/DALM/SRH nº 886, às fls. 01, bem como confirmação pelo Núcleo de Controle Financeiro/GPA/DRH, às fls. 09.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 28.846.0001.9050.0014.

Processo nº: 060.000.306/2003

Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.680,39 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), a favor da firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA., para cobrir despesas de com a prestação de serviços de aluguel, taxa de manutenção, conservação e seguro contra incêndio, do imóvel situado no 7º andar do Ed. Zorife Caied, referente ao período de 01.12.2002 a 31.12.2002, conforme faturas de fls. 04, 06 e 08, visando sediar a Diretoria de Estratégia de Saúde da Família e suas Unidades Administrativas.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 100.001.379/2001

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO SERVIÇOS (CODEPLAN)

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, tendo por objeto a prestação de serviços de Informática. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso VIII, c/c o inciso XVI art. 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo supracitado.

Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma dos itens 28 e 39 da Portaria 03-SEA/DF de 16/01/96, republicada no DODF n.º 12 de 17/01/96 e ainda, visando a recomendação do Órgão de Controle Interno, constante do Relatório de Auditoria n.º 026/2002-GECET/DECON/SUAUD/SEFP, resolve:

1- Comunicar aos Órgãos da Administração do Distrito Federal a existência de “MATERIAIS DE CONSUMO” inativos/obsoletos, conforme especificação a seguir:

13 (treze) duchas trijato; 05 (cinco) bolachas para enceradeira; 02 (dois) pinos de engrenagem para enceradeira; 02 (dois) motorzinhos timba de 220 volts; 04 (quatro) blocos agitadores ref. 32-35; 05 (cinco) congeladores com placa fria; 04 (quatro) núcleos de engrenagem para enceradeira; 23 (vinte e três) juntas para motor; 02 (dois) tanques para máquina de lavar roupas – Brastemp; 03 (três) galões de massa carbolástica com 04 kg e 01(um) galão de massa carbolástica com 20 kg.

2- Os materiais encontram-se à disposição dos Órgãos interessados no Almoxarifado desta Secretaria e os contatos deverão ser mantidos com o Sr. HUGO SERRÃO, pelo telefone 362.7093.

3- Os Órgãos interessados deverão manifestar-se perante a Diretoria de Apoio Operacional/SEAS, munidos do Pedido de Transferência de Material - PTM, instituído pela Portaria N.º 03 de 16 de janeiro de 1996, da então Secretaria de Administração, hoje Secretaria de Gestão Administrativa, devidamente preenchido e assinado pela Diretor de Apoio Operacional ou Unidade Equivalente do Órgão solicitante.

4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 19 de fevereiro de 2003

Processo nº 112.000.475/2001. Interessado: CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. CGC nº 00.487.713/0001-90.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 179.934,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), na fonte 136, e R\$ 6.672,12 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.477/2001. Interessado: ALICERCE EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CGC nº 21.927.801/0001-77.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma ALICERCE EMPRE. DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 157.895,07 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), na fonte 136, e R\$ 3.222,35 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.477/2001. Interessado: ETEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CGC nº 00.505.321/0001-48.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma ETEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 226.885,41 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), na fonte 136, e R\$ 4.630,31 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.477/2001. Interessado: ETEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CGC nº 00.505.321/0001-48.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma ETEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 60.759,96 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), na fonte 136, e R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.475/2001. Interessado: SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CGC nº 01.588.474/0001-69.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 102.615,17 (cento e dois mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), na fonte 136, e R\$ 2.094,19 (dois mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.475/2001. Interessado: SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CGC nº 01.588.474/0001-69.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 161.309,24 (cento e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), na fonte 136, e R\$ 3.209,03 (três mil, duzentos e nove reais e três centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

Processo nº 112.000.477/2001. Interessado: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. CGC nº 01.588.474/0001-69.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, a favor da firma DELTA CONSTRUÇÕES S/A, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho, sendo R\$ 65.507,30 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), na fonte 136, e R\$ 1.336,88 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), na fonte 100, e seus respectivos pagamentos.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0005, Natureza de Despesa 4490.92, do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

SALVADIR FERREIRA DE LIMA

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os fatos relatados no processo nº 094.000.087/2003, resolve:

I – Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os prejuízos causados ao erário em decorrência dos fatos tratados no processo acima mencionado;

II – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída mediante a Instrução de Serviço nº 183, de 29 de novembro de 2000, e alterações posteriores, da apuração dos fatos;

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo;

IV – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 7 de fevereiro de 2003

Processo nº: 094.000.078/2003

Interessado: SECOR/DISERG

Assunto: Despesas com pagamento de taxas de IPTU e TLP

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando o pagamento de despesas com as taxas de IPTU E TLP, deste exercício, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 24 do processo em referência.

Em 19 de fevereiro de 2003.

Processo nº: 094.000.236 /2002

Interessado: SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 5.191,89 (cinco mil, cento e noventa e um reais, oitenta e nove centavos), referente ao serviço de locação de uma escavadeira hidráulica lança longa, no período de 18 a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 074/97, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 070.000131/2003

INTERESSADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 7.583,02 ( Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 20122010085170116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

PROCESSO : 073.000918/1999

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS

RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal, a favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor R\$ 7.863,56 (Sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade estimativa, Programa de Trabalho 2012201008517/0116, Fonte 100, para atender as despesas com mensalidade para acesso a rede GDF/NET, desta Secretaria, durante o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 14 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 054.000.194/2003

INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1614,70 (um mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0011-36.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM

### SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.000319/2003

INTERESSADO: LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação a favor da LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, no valor de R\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0151/2003-SEC, para fazer face às despesas com a realização do Projeto "CARNAVAL 2003" para apresentação dos blocos que compõem a referida Liga no

Carnaval de Brasília.

A inexigibilidade foi fundamentada no “caput” do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Extrato de Reconhecimento de Dívida PROCESSO 150.000552/2001

Retificar o Ato do Secretário, publicado no DODF nº 19 de 27/01/2003, pág. 23, em virtude de erro na publicação.

Onde se lê:

“...durante o exercício de 2002...”

Leia-se:

“...durante o exercício de 2001...”

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 030.001.230/2002 e outros

INTERESSADO : PUBLICIS D&M LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 747.209,52 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e dois centavos), em favor de PUBLICIS D&M LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.001230/2002; 180.001568/2002; 180.001587/2002; 180.001810/2002; 180.002027/2002; 180.002085/2002; 180.002086/2002; 180.002091/2002; 180.002501/2002; 180.002752/2002; 180.002787/2002; 180.002789/2002; 180.002810/2002; 180.002823/2002; 180.002830/2002; 180.002840/2002; 180.002841/2002; 180.000168/2003; 180.000170/2003; 180.000171/2003; 180.000176/2003; 180.000179/2003; 180.000184/2003; 180.000187/2003; 180.000191/2003; 180.000195/2003; 180.000196/2003; 180.000200/2003; 180.000201/2003; 180.000204/2003; 180.000207/2003; 180.000210/2003; 180.000212/2003; 180.000219/2003; 180.000236/2003; 180.000237/2003; 180.000238/2003; 180.000283/2003, de publicidade e propaganda, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 - Publique-se e encaminhe os processos a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.001804/2002 e outros

INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 80.938,57 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), em favor de JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA., correspondente aos processos n.ºs 180.001804/2002; 180.002105/2002; 180.000262/2003; 180.000282/2003, de publicidade e propaganda, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 - Publique-se e encaminhe o processo a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.000.738/2002 e outros

INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 777.210,06 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e seis centavos), em favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos n.ºs 180.000738/2002; 180.000841/2002; 180.000843/2002; 180.000844/2002; 180.000858/2002; 180.000955/2002; 180.000968/2002; 180.001012/2002; 180.001193/2002; 180.001196/2002; 180.001206/2002; 180.001350/

2002; 180.001678/2002; 180.001722/2002; 180.001773/2002; 180.001774/2002; 180.001775/2002; 180.001878/2002; 180.001879/2002; 180.001880/2002; 180.001881/2002; 180.001882/2002; 180.001998/2002; 180.002020/2002; 180.002009/2002; 180.002191/2002; 180.002217/2002; 180.000015/2003; 180.000039/2003; 180.000041/2003; 180.000095/2003; 180.000112/2003; 180.000215/2003, de publicidade e propaganda, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 - Publique-se e encaminhe o processo a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.000541/2002 e outros

INTERESSADO : DENISON BRASIL PUBLICIDADE LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 236.293,42 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), em favor de DENISON BRASIL PUBLICIDADE LTDA., correspondente aos processos n.ºs 180.000541/2002; 180.001073/2002; 180.002173/2002; 180.002174/2002; 180.002231/2002, de publicidade e propaganda, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 - Publique-se e encaminhe o processo a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto n.º 21.784, 05 de dezembro de 2000, resolve:

1 - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria de 05 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 239, de 12 de dezembro de 2002, incumbida de apurar responsabilidades pelos atos de desaparecimento dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo desta Secretaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

### DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 4 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 190.000.171/2001

INTERESSADO: DIAOP/SEMARH

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor do PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, correspondente a Nota de Empenho nº 2003NE00022, modalidade estimativa, no valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), à conta do Programa de Trabalho 18.122.0100.8514.0125 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Natureza da Despesa 3390.39 - Fonte 100, para atender despesas com locação do imóvel sede desta Secretaria, situado no endereço: SEPEN 511 Bloco A Edifício Bittar II, com área de 6.369,55m², condomínio, IPTU, taxa condominial e demais despesas advindas do Contrato nº 008/2001. A dispensa foi reconhecida com fundamento Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Publique-se e encaminhe-se à DIAOP/SEMARH, com vistas à Gerência de Orçamento e Finanças, para as devidas providências.

Em 14 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 190.000.736/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTRATO (TELEBRASÍLIA/GDF-NET)

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da BRASIL TELECOM S/A, Nota de Empenho nº 2003NE00003, modalidade estimativa, no valor de

até R\$7.054,20 (sete mil, cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), para atender despesas com prestação de serviços de comunicação de dados para acesso a rede GDF-NET, durante a vigência do Contrato nº 023/2000-CVBRASIL TELECOM/SEMARH, conforme justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3390.39 – Fonte 100 Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE DEZEMBRO DE 2002

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do seu Estatuto, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, constante às fls. 11 do processo nº 196.000.387/2002, que trata de Tombamento de Bem Patrimonial. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLISIO FRANCISCO ALVES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MEIRELES, DÁLIA AFONSO RIBEIRO E RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE JANEIRO DE 2003

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora, constante às fls.12, do processo nº 196.000.421/2002 relativo a Doação de Bem Patrimonial a FunPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLISIO FRANCISCO ALVES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MEIRELES, DÁLIA AFONSO RIBEIRO E RILDETE RODRIGUE DA SILVA.

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora, constante às folhas 12 do Processo nº 196.000.441/2002, relativo a doação de Bem Patrimonial a esta FunPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MEIRELES, DÁLIA AFONSO RIBEIRO E RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 item XII, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora, constante no Processo nº 196.000.260/2002, relativo a Doação de Bem Patrimonial à esta FunPEB. RAUL GONSALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MEIRELES, DÁLIA AFONSO RIBEIRO, RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 17 de fevereiro de 2003.

Processo : 260.027.194/2002

Interessado : REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), em favor da REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, conforme a nota fiscal nº 1634, referente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças de ar condicionado e circuladores de ar. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Processo : 260.024.040/2002

Interessado : PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), em favor da PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, conforme a nota fiscal nº 4026, referente a confecção de coletes para identificação. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0134 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Em 18 de fevereiro de 2003.

PROCESSO : 260.029.375/2003(\*)

INTERESSADO : CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a consumo de energia elétrica nesta Secretaria. Nota de Empenho 2003NE00133.

(\*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicado no DODF nº 35, de 18/02/2003, pág.08

Em 19 de fevereiro de 2003

PROCESSOS : 260.029.313/2003

INTERESSADO : EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a despesas com tarifas telefônicas da extinta Secretaria de Assuntos Fundiários. Nota de Empenho nº 2003NE00139.

PROCESSOS : 260.029.312/2003

INTERESSADO : CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a pagamento de consumo de energia elétrica para a extinta Secretaria de Assuntos Fundiários. Nota de empenho nº 2003NE00135.

PROCESSOS : 260.029.314/2003

INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesas com tarifas telefônicas da extinta Secretaria de Assuntos Fundiários. Relativo a 2003NE00136.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

## DESPACHO DA SECRETARIA

Em 18 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 170.000.034/2003

INTERESSADO : FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DO TRABALHO-FONSET

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, para fazer face a despesa com a anuidade do FONSET. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do art. 25 da citada lei. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDH/DF, para as providências complementares.

DULCE TANNURI

**SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE**

## PORTARIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 16, de 23 de janeiro de 2001, e considerando que a Empresa Campeão Comércio e Representações Ltda. manifestou, por escrito, seu interesse pela dissolução do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal/Secretaria de Solidariedade nº 118/2002, conforme fl. 48 do Processo nº 240.000.914/202, tendo em vista, ainda, que este Órgão concorda com a proposta, resolve:

Art. 1º Dissolver de comum acordo o Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal/Secretaria de Solidariedade nº 118/2002 - Processo nº 240.000.914/2002, com base na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## DESPACHO DA SECRETARIA-ADJUNTA

Em 19 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 240.000.727/01(\*)

INTERESSADO: AGROPECUARIA E LATICINIO LEBON IND. E COM. LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Agropecuária e Laticínio Lebon Ind. E Com. LTDA, no valor de R\$39.298,08 (trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo "C", no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicação do DODF nº12, página 22, de 16 de janeiro de 2003.

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

## DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO.....: Nº 135.000.102/2001

INTERESSADO.....: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO.....: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 747,09

(setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente a serviços de Telecomunicações – Telefonia Celular Móvel pós pago durante o mês de novembro de 2002, Número NFST 868.359. no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0137, Natureza da Despesa: 339092, Fonte: 100.Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

DIVINO DOS SANTOS RABELO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

## DESPACHO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que determina a Lei n.º 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve:

Publicar a relação de materiais apreendidos não reclamados pelos proprietários no prazo estabelecido pelo Ato do Administrador publicado no DODF n.º 10, de 14/01/2003, página 23. O material a seguir será retirado do pátio por não ter condições de uso e não servir aos interesses da Administração Regional: 01 Carrinho de mão.

FRANCISCO PIRES

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

## PORTARIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal e dá outras providências.

O Secretário de Estado para Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.550, de 20 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA  
DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA  
AS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL  
TÍTULO I  
DAS COMPETÊNCIAS E DA ESTRUTURA

## CAPÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal – SECAP, unidade orgânica de direção superior da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, criada por força da Lei nº 3.115, de 30 de dezembro de 2002 e implantada pelo Decreto nº 23.550, de 20 de janeiro de 2003, compete:

I. Coordenar e articular com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a captação de recursos públicos e privados, visando a execução do Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como de outros programas e projetos de alcance social que vierem a ser criados;

II. Fazer gestões junto a organismos internacionais, organizações não-governamentais nacionais e estrangeiras e a órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, visando a captar recursos financeiros e orçamentários para efetivação de projetos voltados à promoção do desenvolvimento humano, à erradicação da miséria, à redução dos níveis de pobreza, ao combate à fome e à melhoria da qualidade de vida da população;

III. Firmar convênios e contratos com organismos internacionais, organizações não-governamentais nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, visando o desenvolvimento de planos, projetos e programas de alcance social;

IV. Incentivar as empresas a desenvolverem programas que visem a captação de recursos destinados a projetos de responsabilidade social;

V. Incentivar a parceria entre o Poder Público e as empresas, visando ao desenvolvimento de programas de melhoria de renda, por meio de estudos destinados à concessão de benefícios fiscais;

VI. Coordenar as suas ações institucionais com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como todas as Secretarias de Estado envolvidas com programas e projetos de alcance social;

VII. Assegurar a transparência e o controle social dos recursos destinados à execução dos programas e projetos sociais.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 2º Para o cumprimento das suas competências, a SECAP contará com a seguinte estrutura orgânica:

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado

Secretário-Adjunto

Chefe de Gabinete

### DIRETORIA OPERACIONAL

Assessoria de Operações Captação de Recursos Financeiros

Assessoria de Acompanhamento, Avaliação e Divulgação

Parágrafo Único – A Vice-Governadoria do Distrito Federal, proverá, com recursos da sua própria dotação orçamentária, toda a estrutura físico-operacional para o funcionamento da Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal.

## TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

### CAPÍTULO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação político-social e coordenação setorial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado Extraordinário da SECAP, compete:

I. Implementar as políticas e diretrizes governamentais de responsabilidade da Secretaria;

II. Dirigir, coordenar e supervisionar as ações institucionais da Secretaria em sua articulação com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e com as demais Secretarias de Estado envolvidas com programas e projetos de alcance social;

III. Dirigir, coordenar e supervisionar as ligações com organismos internacionais; com organizações não-governamentais; com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais; e, com empresas, visando a captação de recursos financeiros e a implantação de programas de alcance social;

V. Dirigir, coordenar e supervisionar a divulgação dos resultados obtidos com os recursos financeiros captados para as ações de cunho social no Distrito Federal;

VI. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de todas as unidades orgânicas da Secretaria para que se desenvolvam com objetividade e fidelidade aos objetivos institucionais;

VII. Atender as consultas formuladas por órgãos de controle externo dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VIII. Assistir ao Secretário em sua representação política e social;

IX. Preparar e despachar os expedientes institucional e pessoal do Secretário de Estado;

X. Assistir ao Secretário em assuntos de natureza técnica, administrativa e de comunicação;

XI. Gerenciar o suporte administrativo essencial ao funcionamento da Secretaria;

XII. Executar trabalhos específicos que lhe sejam atribuídos pelo Secretário.

## CAPÍTULO II DA DIRETORIA OPERACIONAL

Art. 4º À Diretoria Operacional, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I. Planejar, coordenar e controlar as atividades operacionais da Secretaria com vistas à consecução dos seus objetivos e metas estratégicas;

II. Acompanhar e controlar todos os programas e projetos de alcance social em execução no Distrito Federal com recursos financeiros captados pela Secretaria;

III. Manter canais permanentes de ligação com organismos internacionais; com organizações não-governamentais; com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais; e, com empresas, visando a captação de recursos financeiros e a implantação de programas e projetos de alcance social;

IV. Manter atualizados e promover a divulgação do emprego e dos resultados alcançados com os recursos financeiros captados pela Secretaria para utilização em pro-

gramas e projetos de alcance social.

Art. 5º À Assessoria de Operações de Captação de Recursos Financeiros - ASCAP, unidade orgânica de gerenciamento técnico, supervisão e assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Operacional, compete:

I. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de captação de recursos financeiros e, mediante articulação com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, definir prioridades para sua distribuição entre os diversos órgãos do Governo do Distrito Federal que mantenham programas e projetos de alcance social;

II. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar a celebração de acordos de cooperação nacionais e internacionais, contratos e convênios com entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, voltados à captação de recursos financeiros e celebração de parcerias com o objetivo de operacionalizar programas e projetos de alcance social no Distrito Federal.

III. Manter cadastro atualizado de todas as entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, onde seja possível captar recursos financeiros, firmar acordos, contratos e convênios ou celebrar parcerias com o objetivo de operacionalizar programas e projetos de alcance social no Distrito Federal;

IV. Examinar, padronizar, encaminhar e acompanhar os projetos de captação de recursos financeiros a serem apresentados às entidades selecionadas para cooperar com o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V. Executar o controle contábil dos recursos financeiros captados, bem como da sua distribuição entre os diferentes órgãos do Distrito Federal que mantenham programas e projetos de alcance social.

Art. 6º À Assessoria de Acompanhamento, Avaliação e Divulgação – ASDIV, unidade orgânica de gerenciamento técnico, supervisão e assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Operacional, compete:

I. Acompanhar a execução dos projetos e programas operacionalizados com recursos financeiros captados pela Secretaria, bem como dos acordos de cooperação, contratos e convênios celebrados por intermédio da instituição, visando avaliar se estão sendo realizados rigorosamente na conformidade dos compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal;

II. Propor a correção de falhas detectadas na aplicação dos recursos financeiros e/ou na execução de acordos de cooperação, contratos e convênios, em execução com a interveniência da Secretaria;

III. Produzir relatórios periódicos da aplicação dos recursos e dos resultados alcançados e encaminhar aos órgãos e entidades dos quais foram captados recursos financeiros ou celebrados acordos de cooperação, contratos e convênios para aplicação em projetos e programas de alcance social controlados pela Secretaria;

IV. Promover ampla divulgação, junto à sociedade e aos poderes constituídos, dos recursos financeiros captados e dos acordos, contratos e convênios celebrados com o objetivo de proporcionar condições para a execução do Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como dos resultados obtidos por cada programa e projeto beneficiado.

## TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

### CAPÍTULO I

#### DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO

Art. 7º Ao Secretário de Estado Extraordinário da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I. Assistir ao Governador e aos demais Secretários de Estado do Distrito Federal em assuntos de competência da Pasta, exercendo a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, na área de sua competência;

II. Exercer a liderança política e institucional da Secretaria, promovendo os contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais e não governamentais;

III. Propor a política de Captação de Recursos financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal e orientar a sua execução de acordo com a política nacional e local referendando os atos assinados pelo Governador, referentes à área de sua competência;

- IV. Despachar com o Governador e a Vice-Governadora;
- V. Firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, locais, nacionais e internacionais, tendo em vista os objetivos gerais da Secretaria, expedindo instruções para a execução das Leis, Decretos e demais regulamentos;
- VI. Expedir atos sobre o funcionamento administrativo da Secretaria;
- VII. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e a proposta orçamentária anual e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, submetendo-as à apreciação de Vice-Governadoria;
- VIII. Exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;
- IX. Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Distrito Federal;
- X. Submeter ao Governador nomeação, designação, exoneração e pedido de dispensa de ocupantes de cargos em comissão;
- XI. Delegar a seus subordinados, por ato expresso, atribuições previstas na legislação;
- XII. Responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria;
- XIII. Comparecer à Câmara Legislativa ou a suas comissões, nos casos e para os fins indicados na Lei Orgânica do Distrito Federal;
- XIV. Emitir pareceres sobre homologação e adjudicação de objeto de licitação nas modalidades inerentes a Secretaria;
- XV. Exercer as demais atribuições previstas no artigo 105, incisos I a VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO II

##### DOS CARGOS DE SECRETÁRIO – ADJUNTO E CHEFE DE GABINETE

Art. 8º Ao Secretário-Adjunto cabe:

- I. Participar da gestão administrativa da Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal;
- II. Acompanhar a execução das atividades das unidades orgânicas da Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal;
- III. Assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal;
- IV. Colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;
- V. Despachar com o Secretário;
- VI. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente ;
- VII. Executar outras atividades que lhe forem conferidas, nos termos deste Regimento;
- VIII. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- IX. Substituir o Secretário de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, em suas ausências legais e impedimentos eventuais.

Art. 9º Ao Chefe de Gabinete cabe:

- I. Assessorar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II. Cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Secretário;
- III. Prestar assistência técnico-administrativa ao Secretário;
- IV. Responsabilizar-se pela agenda do Secretário;
- V. Convocar e participar de reuniões;
- VI. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- VII. Estimular e promover o desenvolvimento da equipe;
- VIII. Despachar com o Secretário;
- IX. Executar outras atividades que lhe forem conferidas.

#### CAPÍTULO III

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 10 Ao Diretor cabe:

- I. Dirigir a execução de programas e projetos relacionados com as atividades fins da Secretaria;
- II. Propor a celebração de acordos contratos e convênios;
- III. Coordenar as Atividades das Assessorias Técnicas
- IV. Promover reuniões com responsáveis por Unidades para coordenação das atividades das Unidades Orgânicas;
- V. Participar na formulação dos objetos e na execução do processo do planejamento global da Secretaria;
- VI. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

- VII. Apresentar relatórios;
- VIII. Desempenhar outras atribuições que contribuem para eficiência de sua atividade, nos termos deste Regimento.

Art. 11 Aos Assessores cabe:

- I. Planejar, organizar e coordenar as atividades de sua unidade;
  - II. Assistir técnica, legislativa e administrativamente ao Diretor Operacional, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos , análises e pareceres;
  - III. Implantar, cumprir e fazer cumprir dispositivos legais, normas internas, regulamentos, decretos e outros instrumentos administrativos;
  - IV. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
  - V. Apresentar relatórios;
  - VI. Providenciar e manter atualizada a documentação, legislação e normas indispensáveis ao perfeito funcionamento de sua unidade, nos termos deste Regimento.
- Art. 12 A todos os ocupantes de cargos em comissão, de direção e chefia, cabe:
- I. Despachar com o chefe imediato;
  - II. Proferir despachos em processos de sua competência;
  - III. Distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;
  - IV. Orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
  - V. Fiscalizar o uso de material de consumo;
  - VI. Zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
  - VII. Aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados;
  - VIII. Programar as atividades do respectivo órgão de acordo com suas competências regimentais;
  - IX. Adotar ou sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
  - X. Elaborar relatórios de suas atividades.

#### TÍTULO IV

##### DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS, NORMATIVAS E ARTICULAÇÕES

Art. 13 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, para fins de funcionamento de sua estrutura físico-operacional e dotação orçamentária, é vinculada à Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 14 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, para fins de captação de recursos financeiros; celebração de acordos de cooperação, convênios e contratos; e, execução do Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, articula-se, em cooperação, com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 15 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, para fins de definição de prioridades, de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos que captar, articula-se com todas as demais Secretarias de Estado envolvidas com programas e projetos de alcance social.

Art. 16 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, para fins de relacionamento com as missões diplomáticas e representações de organismos internacionais sediados em Brasília, articula-se com a Assessoria Especial para Coordenação dos Assuntos Institucionais, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 17 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, para fins de divulgação social dos volumes de recursos captados, sua utilização e resultados obtidos, articula-se com a Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 18 A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, será orientada técnica e normativamente, no que couber, pelos órgãos centrais respectivos do Governo do Distrito Federal.

#### TÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Em seus impedimentos ou ausências os ocupantes de cargos comissionados terão substitutos designados por ato do Secretário.

Art. 20 As unidades da Secretaria funcionarão em regime de mútua colaboração e articulação, respeitadas as competências regimentais, com vistas à consecução dos objetivos institucionais.

Art. 21 As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo titular da Pasta da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal.

ALMIR MAIA RIBEIRO